



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 16 DE AGOSTO DE 1999 - 2ª FEIRA - Nº 2115 - Circulação: 16.08.99 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2043 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 322/99-GAB,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1909, de 20 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2096, de 20 de julho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/99-GAB,

RESOLVE:

Nomear Valério Geam Coelho Ribeiro, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá."

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2044 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ruy Guilherme Smith Neves, Diretor Geral do Departamento Estadual de Transportes, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora em Reunião do Conselho da SUFRAMA, nos dias 10 e 11 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2045 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 235/99-DIR/DETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Enilson Vieira Rocha, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual de Transportes, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 10 e 11 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2046 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 910 - GAB/SEINF,

RESOLVE:

Autorizar João Henrique Rodrigues Pimentel, Secretário de Estado da Infra-Estrutura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Manaus-AM, a fim de acompanhar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora em Reunião do Conselho da SUFRAMA, nos dias 10 e 11 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2047 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 910 - GAB/SEINF,

RESOLVE:

Designar Ozmael Amoras de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infra-Estrutura, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 10 e 11 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2048 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/99-GAB/DDL-AP,

RESOLVE:

Autorizar Aroldo Mário Nina da Costa, Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do 7º

Congresso de Educação Física e Ciências do Esporte dos Países de Língua Portuguesa, no período de 24 a 29 de agosto de 1999. - Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 25 a 29 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2049 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/99-GAB/DDL-AP,

RESOLVE:

Designar Edson Ramalho de Oliveira, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 29 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2050 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/99-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar José Roberto Galvão, Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Fórum Nacional que tratará de Ajuste Fiscal e Reforma Previdenciária no Setor Público, no período de 10 a 13 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2051 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/99-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Ivana Contente Gonçalves, Diretora do Departamento de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 13 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2052 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03869/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Roseane do Socorro Andrade de Paula, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Terezina-PI, para participar da III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários Estaduais-CONSED, no período de 25 a 29 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2053 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03869/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Maria da Conceição Barbosa Gonçalves, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2054 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 557/99-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar José Ramalho de Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de assessorar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, no dia 10 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2055 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 557/99-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Aldo Simão Carneiro Fernandes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 10 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2056 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1999 e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/99-GAB/AGEMP,

RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.930-100-Macapá-AP

Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....RS 0,35
* Modelo II.....RS 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....RS 0,76
Exemplar Atrasado.....RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	RS 2,96
Centímetro para compor.....	RS 4,15
Página exclusiva.....	RS 354,95
Proclama de Casamento.....	RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 02 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2057 DE 13 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 095/99-GAB/AGEMP,

RESOLVE:

Nomear Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro, Código FGS-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 02 de agosto de 1999.

Macapá, 13 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 2058 de 16 de agosto de 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
RS 54.570,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.570,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à Conta do Convênio n° 017, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego/SINE-AP e o Governo do Estado do Amapá, conforme art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 2058 de 16 de agosto de 1999.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 - SECRETARIA DE TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
14.78.470.2.194	Apoio Operacional ao Seguro Desemprego.	003	4590.52	16.200
	TOTAL			16.200
14.78.470.2.195	Intermediação de Emprego.	003	3490.30	19.270
		003	4590.52	11.700
	TOTAL			30.970
14.78.470.2.199	Apoio Operacional ao Programa de Geração de Emprego e Renda.	003	3490.30	7.400
	TOTAL			7.400

DECRETO N° 2059 DE 16 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 568/99-GAB-SETRACI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Amapá, composta de 10 (dez) membros, nomeados neste ato, com competência de dar cumprimento às Diretrizes da Política Nacional da Assistência-Social:

REPRESENTANTES DO ESTADO

TITULAR	SUPLENTE
Dinete Regina Pantoja	Maria do Socorro Smith Neves
Luzete Góes Ferreira	Lucidéa Portal Melo de Carvalho
Eliana Maria Carvalho de Souza	Regina Maria de Oliveira Duarte

Secretária Executiva - Carmem Sílvia Ferreira Leite

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS

TITULAR	SUPLENTE
Município de Amapá	Município de Oiapoque
Sandra Maria Lobato Abreu	Juciléa Félix Amoras
Município de Porto Grande	Município de Cutias
Cleudete Pereira Pinheiro Oliveira	Eliane do Nascimento Santos
Município de Santana	Município de Laranjal do Jari
Manoel Sérgio Barbosa de Oliveira	Neide Marques Coelho
Município de Amapari	Município de Macapá
Maria da Penha Fontana	Rosália dos Santos Ribeiro
Município de Mazagão	Município de Vitória do Jari
Eugênia Maria Fonseca dos Reis	Maria de Jesus Silva Vieira
Município de Serra do Navio	Município de Tartarugalzinho
Ermita Brito Oliveira	Cleudete Maria Ferreira Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2060 DE 16 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 218/99-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Eliana Maria Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão V, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio à Descentralização da Assistência Social/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2061 DE 16 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paulo Almeida Xavier do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias/CSV, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de agosto de 1999.

Macapá, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2062 DE 16 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0531/99-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Cláudio Pinho Santana, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade

de Brasília-DF, para participar de reunião dos Secretários Estaduais de Fazenda, nos dias 16 e 17 de agosto de 1999.

Macapá, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2063 DE 16 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0531/99-GAB/SEFAZ,

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 156/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Memo nº 022/99-CPL,

RESOLVE:

Designar TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente de Limpeza e Conservação, Ref. NA-03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada neste Gabinete Civil, para exercer em substituição a função de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1 durante a ausência de sua Titular, MARIA SIDERLEI ALMEIDA DA SILVA, que se encontra de Licença Médica, no período de 09 a 13.08.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 10 de agosto de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 157/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 26/99-RG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUZA e JORGE AMORIM DE ALMEIDA FILHO, Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de São Joaquim do Pacuí, a serviço da 1ª Dama do Estado, no período de 02 a 08.08.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 10 de agosto de 1.999.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
Nº 044/99 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar o Dr. NEWTON RAMOS CHAVES, Procurador de Estado Chefe, para deslocar-se da sede de suas atribuições até a cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 11 e 12 do mês em curso para participar do FÓRUM NACIONAL "A Prática do Ajuste Fiscal & Reforma da Previdência no Setor Público".

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 10 de

agosto de 1999.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 045/99 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar JORGE AFONSO DE MORAES BARROS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/PROG, para deslocar-se da sede de suas atribuições até a cidade de BELÉM/PA, no período 24 a 27 do mês em curso, para participar do curso "Procedimentos Práticos para Controle de Despesas na Administração Pública".

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 11 de agosto de 1999.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 046/99 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado/PROG, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas EMERGENCIAIS e impossíveis de serem programadas previamente, através desta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101) Programa de Trabalho 020.40142.042 no Elemento de Despesa 34.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), 34.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento devidamente homologada por este titular e posteriormente encaminhada à Auditoria-Geral do Estado, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 11 de agosto de 1999.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

RESOLVE:

Homologar a designação de Rosilene Campos de Souza, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, nos dias 16 e 17 de agosto de 1999.

Macapá, 16 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Polícia Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES

01- CARTA CONVITE Nº 036/99

OBJETO: Contratação por Empreitada Integral do Serviço de Dedetização, Desratificação, Descupinização e Desmorcegização nos Prédios do Quartel do Comando Geral da PMAP.

DATA: 16.07.99 HORA: 09:30

FIRMA ADJUDICADA: DEDETIZADORA ROMAR LTDA.

VALOR: R\$ 12.680,00 (Doze mil e Seiscentos e Oitenta reais).

02- CARTA CONVITE Nº 037/99

OBJETO: Material de Consumo para o Centro de Saúde.

DATA: 23.07.99 HORA: 09:30

ANULADA

03- CARTA CONVITE Nº 038/99

OBJETO: Material Permanente para o Centro de Saúde.

DATA: 26.07.99 HORA: 09:30

DESERTA

04- CARTA CONVITE Nº 039/99

OBJETO: Gás de Cozinha de 45 e 13Kg.

DATA: 28.07.99 HORA: 09:30

FIRMA ADJUDICADA: M. AMARAL - ME.

VALOR: R\$ 8.467,50 (Oito mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis reais e Cincoenta centavos).

05- CARTA CONVITE Nº 040/99

OBJETO: Material de Consumo para o Centro de Saúde.

DATA: 30.07.99 HORA: 09:30

FIRMA ADJUDICADA: R. F. NAVEGANTE.

VALOR: R\$ 8.282,50 (Oito mil e Duzentos e Oitenta e Dois reais e Cincoenta centavos).

06- CARTA CONVITE Nº 041/99

OBJETO: Material Permanente para o Centro de Saúde.

DATA: 05.08.99 HORA: 09:30

ANULADA

Macapá-AP, 11 de Agosto de 1999.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMAP

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99.

OBJETO: Pneus, Camaras e Protetores.

DATA : 12.07.99 - As 10:00 horas.

FIRMA VENCEDORA: COMERCIAL GONÇALVES LTDA.

ITENS: 01,02,03,04,07,09,10,11,13,14 e 16.

VALOR: R\$ - 126.113,00

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1999.

JOSÉ GUILHERME ARANGO SILVA - 1º Sgt BM
Presidente da CPL/GBMAP =

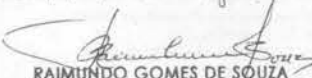
Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA Nº 349/99-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98:

RESOLVE:

Designar a servidora Regina Lúcia Rangel Andrade, Secretária Executiva/GAB/SEAD, Código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder pela Chefe de Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento de sua titular Elizabete Maria Serra Penafort Santana, no período de 10 a 13.08.99.

Macapá(AP), em 11 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

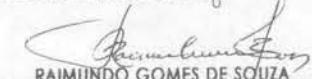
PORTARIA Nº 350/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98:

RESOLVE:

Designar o servidor Sidney Torres Freire, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção/DRH/SEAD, CDS-2, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos/SEAD, CDS-3, durante o impedimento de sua titular Maria Iraneudes Almeida Gomes, no período de 10 a 13.08.99.

Macapá(AP), em 11 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 351/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores VALDECO VIEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, EVALDO DOS SANTOS JUAREZ, Economista e ROBERTO SOARES DOS SANTOS, Agente Administrativo, todos pertencentes ao Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28750.00110/94-SEAGA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

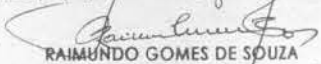
PORTARIA Nº 348/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98:

RESOLVE:

Designar os servidores, Marco Antonio Farias Monteiro, Chefe da Divisão de Controle de Pagamento/DCP/SEAD, Código CDS-2 e Maria Lúcia Pires Picanço Cearense, Responsável pela Atividade de Pessoal Inativo Provisório e Vacância/DIRIF/DRH/SEAD, Código CDI-2, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, a fim de junto ao SERPRO, adotarem as medidas pertinentes de várias pendências quanto ao PASEP dos servidores estaduais no período de 17 a 20.08.99.

Macapá(AP), em 11 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 352/99-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (Nº) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Classe "A", "B", "C" e "E" Especialista em Educação, pertencentes ao Grupo Magistério do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondente aos períodos subseqüentes.

PROFESSOR CLASSE "A"			
Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	Adna Maria dos Santos Macedo	15.07.97 - 15.07.99	92
02	Ana Graciele Guimarães Brito	15.07.97 - 15.07.99	100
03	Ana Maria Ribeiro Vanzeler	15.07.97 - 15.07.99	86
04	Andréa Socorro Negro de Souza	15.07.97 - 15.07.99	97
05	Cynthia Mara Ribeiro Farias	15.07.97 - 15.07.99	66
06	Danielle Priscilla Alves dos Santos	15.07.97 - 15.07.99	92
07	Debora de Melo Chaves	15.07.97 - 15.07.99	96
08	Edna Trindade da Cruz	15.07.97 - 15.07.99	82
09	Eliane Carvalho Teixeira	17.07.97 - 17.07.99	89
10	Eliângela de Oliveira Lima Looftoda	15.07.97 - 15.07.99	97
11	Elma dos Santos Quaresma	15.07.97 - 15.07.99	85
12	Ezenilda Batista Coelho	15.07.97 - 15.07.99	97
13	Fraci Nazaré Cavalcante de Souza	15.07.97 - 15.07.99	100
14	José Maria Ferreira dos Santos	02.07.97 - 02.07.99	95
15	José Oliveira de Sousa	15.07.97 - 15.07.99	92
16	Juvante Queiroz Soares	04.03.97 - 04.03.99	95
17	Maria da Paz Palheta da Silva	15.07.97 - 15.07.99	87
18	Maria Helena Araújo Rodrigues	15.07.97 - 15.07.99	68
19	Marina da Conceição Lopes Silva Lemos	25.07.97 - 25.07.99	92
20	Mariane Carvalho de Andrade	15.07.97 - 15.07.99	97
21	Maria Socorro Sarmiento Gomes	01.02.93 - 01.02.95	92
22	Patrícia Valente Silveira	21.08.96 - 21.08.98	93
23	Pedro Duarte Inojosa Júnior	15.07.97 - 15.07.99	88
24	Raimunda Laurinete Corcía	15.07.97 - 15.07.99	99
25	Rosa Maria Fonseca de Aliaia	15.07.97 - 15.07.99	94
26	Rosa Sueli Pena	15.07.97 - 15.07.99	93
27	Rosilene Rabelo Lacerda	20.07.97 - 20.07.99	98
28	Silvana dos Santos Ribeiro	15.07.97 - 15.07.99	89
29	Silvia Chaves da Silva	15.07.97 - 15.07.99	82
30	Vanderlene Barbosa da Silva	15.07.97 - 15.07.99	95
31	Walter da Silva Gonçalves	13.06.94 - 13.06.96	93

PROFESSOR CLASSE "B"

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	José Temístocles Silva de Melo	02.07.97 - 02.07.99	80

PROFESSOR CLASSE "C"

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	Liño da Silva Medeiros	04.08.97 - 04.08.99	96
02	Maria da Conceição de Souza Mendes	15.07.97 - 15.07.99	95
03	Rubens Abreu Mendes	13.06.94 - 13.06.96	95

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	Elinamar Macedo Almeida	11.05.94 - 11.05.96	90

Macapá-AP, 11 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

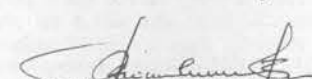
PORTARIA Nº 353/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98:

RESOLVE:

Designar a servidora Mari Sônia de Alalide, Secretária Administrativa /GRH-EX-TFA/SEAD, Código CDI-1, para responder acumulativamente pela Gerência de Recursos Humanos do EX-TFA, Código CDS-3, durante o impedimento de sua titular, Maria Neuraice Silva Jucá Picanço, que encontra-se ausente para tratar assunto de interesse particular, no período de 11.08 a 20.08.99.

Macapá(AP), em 13 de agosto de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do seu Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento do servidor RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA, no supramencionado Departamento, sala 14, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assunto de seu interesse.

Macapá/AP, 11 de agosto de 1999.


Mª IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99

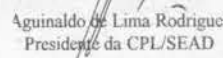
TIPO: Menor Preço

DATA: 31 de agosto de 1999 às 09:00 horas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AGEMP - Agência de Promoção da Cidadania e RDM.

O Edital poderá ser obtido na sala nº 03; no horário normal de expediente, mediante a apresentação do DAR, autenticado, onde consta que depositou na conta do Estado a quantia de R\$ - 43,91 (QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

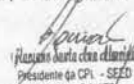

Aginaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEAD

Educação**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Carta Convite No. 008/99 - CPL/SEED, tipo menor preço, objetivando contratar serviços de hotelaria e alimentação para a SEED, no dia 19 de agosto de 1999, às 09:00 horas.

Os interessados poderão adquirir o convite junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab, s/n, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 10 de agosto de 1999.


Raimundo Gomes de Souza
Presidente da CPL - SEED
Decreto nº 1.172

Órgãos Autônomos**Detrap****PORTARIA Nº 296/99-DETRAP/AP**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA, Responsável pela RM-04, Código CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Calçoene/AP, até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 02 a 06/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 293/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ GEMAQUE BARRETO, Responsável pela RM-01, Código CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Laranjal do Jari, até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 02 a 06/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 297/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor NEUTON BARBOSA DE LIMA, Responsável pela RM-02, Código CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Amapá/AP, até a Cidade de Macapá/AP, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 02 a 06/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 298/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FRANCISCO RAMOS PIZANÇO, Agente de Portaria, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a RM-01, Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de prestar serviços de Vigilância ao longo da Rodovia BR-156, no período de 12 a 31/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 299/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RIVALDO SILVA FERREIRA, Vigilante, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a RM-04, Município de Oiapoque, com o objetivo de prestar serviços de Vigilância ao longo da Rodovia BR-156, no período de 12 a 31/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 300/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a RM-01, no Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 12 a 31/08/99.

- Abelardo Dias	Ajudante de Campo
- Adauto Ferreira da Costa	Operador da Pá Mecânica
- Benedito Fonseca de Melo	Mecânico
- Hamilton Benjamin do E. Santo	Operador de Trator
- João Francisco de Lima	Operador de Patrol
- Jorge dos Santos Albuquerque	Administrador
- José da Costa Guedes	Cozinheiro
- Leônidas Gurjão Farias	Operador de Patrol
- Luiz Fernando Soares de Souza	Motorista
- Valdomiro Gomes Baia	Operador de Patrol

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 02 de Agosto de 1.999.

Eng. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Detran

PORTARIA N.º 143/99 - DETRAN - AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas E,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de se estabelecer procedimentos uniformes e,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, bem como o Despacho do Sr. Diretor do DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** a Firma JOSÉ SILVA ALVES JÚNIOR - ME, inscrita sob o CGC/MF 34.925.941/0001-58, com sede sito à Av. Nações Unidas, 328, Perpetuo Socorro onde dá poderes ao SR. JOSÉ SILVA ALVES JÚNIOR, desempenhar as funções de DESPACHANTE, neste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DE CIÊNCIA.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 1999.

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

RESULTADO DE LICITAÇÕES**CARTA CONVITE N.º 008/99**

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de ferro, adaptação de divisórias, revisão elétrica, instalação de circuito interno de TV e pintura externa do Prédio.

ABERTURA: 12.07.99 às 16:00 hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

NOME DA EMPRESA VENCEDORA

FERREIRA E REIS LTDARS-17.993,60

CARTA CONVITE N.º 009/99

OBJETO: Serviço de aplicação de piso em Bloquetes, recuperação do Sistema hidráulico com limpeza da caixa d'água e desmontagem e montagem de divisórias, confecção de balcão em fórmica.

ABERTURA: 26.07.99, às 16:00 hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

NOME DA EMPRESA VENCEDORA

PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....RS-34.848,71

UDIEL MACARDOSO DA SILVA NERY
Presidente da CPL/DETRAN-AP-Dec. N.º 3354/97

Autarquias Estaduais

Adap

VISTO

EM: 1/1

Raimundo José de Almeida
Secretário de Estado do Amapá

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
CONTRATO N.º 001/99

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, entabulado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, inciso IX, da constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n.º 0192, de 23 de dezembro de 1994, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, Entidade Autarquia de Direito Público Interno do ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no C.G.C/MF sob nº01.661.434-0001/03, com sede na Av. Procopio Rola, 277, Centro, Macapá - AP, neste ato representado por sua titular, Senhora MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá C.I. nº02.0810-AP, e C.I.C. n.º 031.897.593-91, neste termo denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Senhor INACIO TÁMER DOS SANTOS BARROSO, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, C.I.nº 220.753-AP, C.I.C. n.º 578679762-72, CRC nº AP-001183/0-0, denominado CONTRATADO têm por justo firmar o presente instrumento contratual na forma das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ao contratado fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício da função do cargo de Técnico em Contabilidade, obrigando-se o Contratado, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses iniciando-se na data de sua assinatura pelas partes contratantes e extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Contratante pagará ao contratado remuneração mensal de RS 354,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função, pelos serviços prestados.

§ - 1º. A remuneração do Contratado será reajustada todas as vezes que houver revisão geral ou aumento de vencimentos dos servidores públicos civis do Estado do Amapá, observada quando a revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do termo do início do presente contrato e a data da revisão geral.

§ - 2º. O pagamento da remuneração será mensal ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ - 3º. A despesa deste contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária do Contratante, programa 03.07.021.2.061 Manutenção Administrativa da ADAP, elemento de despesa 3490.04 contratação por tempo determinado Pessoal Civil, fontes 001 e 007 (SIAFEM).

§ - 4º. O Contratado ao assinar este ato declara, sob pena de nulidade do presente ato de contratação, que não pertence e nem exerce qualquer cargo, função, ou atividade em nenhum dos quadros de pessoal de órgãos ou Entidades de Administração Direta ou Indireta da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou serviços de suas subsidiárias e contratadas, ficando sujeito às sanções do Art. 6º Parágrafo Único da Lei 0192 de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária semanal dos serviços prestados será de 40 (quarenta horas), fixada a jornada diária pelo chefe do Poder Executivo Estadual observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e segundo horário diário.

CLÁUSULA QUINTA - O Contratante descontará e recolherá à Fazenda Pública pertinente as contribuições previdenciárias e os impostos incidentes sobre a remuneração, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Aplica-se a este contrato quando aos deveres, direitos, vantagens, proibições, rescisões processo disciplinar, sistema previdenciário e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Estadual nº 0192/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Contratado se obriga a prestar os serviços contratados na forma da cláusula primeira, fora da sede do Contratante a critério do superior hierárquico definido em lei e/ou nas normas internas, pelo tempo que exigir a necessidade do serviço dentro do interregno da vigência do presente contrato, fazendo jus às indenizações previstas na Lei Estadual nº 0192/94.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos no artigo 11, inciso II e § 2º, da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA NONA - A publicação do presente contrato, será realizada pelo Contratante, no Diário Oficial do Estado Amapá da forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro deste contrato é o de Macapá Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 1999.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
C.I. 075259 (29.VI/A)
C.I. 093496852-72

IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o **CONVITE Nº 001/99** no dia 24/08/99 às 15:30 horas no Auditório de Desenvolvimento Sustentável do IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel).

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o **Convite Completo**, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (Protocolo), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas. Outras informações pelo fone (096) 212-5342, ramal 206.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999.

[Assinatura]
Presidente CPL
Portaria nº 022/97

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o **CONVITE Nº 002/99** no dia 26/08/99 às 15:30 horas no Auditório de Desenvolvimento Sustentável do IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, aquisição de

Passagens Aéreas.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o **Convite Completo**, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (Protocolo), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas. Outras informações pelo fone (096) 212-5342, ramal 206.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999.

[Assinatura]
Presidente CPL
Portaria nº 022/97

Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeada pela Portaria nº 028/98, comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/99-CPL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE REFRIGERAÇÃO, no dia 27/08/99 (Sexta-feira), às 09:00 horas no Auditório deste Instituto.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à CPL do Hemoap, que se localiza à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, Centro, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1999.

[Assinatura]
Presidente da CPL/HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DO RESULTADO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE REFRIGERAÇÃO.
Realização: 10/08/99
Hora: 09:00 horas

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Macapá-AP, 11 de agosto de 1999.

[Assinatura]
Presidente da CPL/HEMOAP

Fundações Estaduais

Fcria

PORTARIA (P) Nº 131/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ILANA PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Especiais, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, por motivo de férias, no período de 19 de julho à 17 de agosto de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO

AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 25 de julho de 1999.

[Assinatura]
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 132/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Código FGS-2, EDILSON AMANAJÁS DE BRITO, Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1 e LINDALVA PIRES NEGRÃO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 11.000.906/99, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 29 de julho de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 29 de julho de 1999.

[Assinatura]
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 133/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA CLÉIA BARBOSA BAIA, Datilógrafo, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação, que respondeu pela Secretaria Executiva, Código FGI-2, durante o impedimento da titular, por motivo de férias, no período de 26 de julho à 24 de agosto de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 29 de julho de 1999.

[Assinatura]
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 134/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991, e a Portaria nº 073/97, de 05 de maio de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de LUCILENE BRASIL SARMENTO, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1997, no valor de R\$ 5.006,60 (CINCO MIL E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro Educacional Aninga.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE): Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: R\$ 4.528,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo, R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.36-Serviços de Terceiros/Pessoa Física e R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) no elemento de despesa 34.90.39-Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 30 de julho de 1999.

[Assinatura]
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 135/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES**, Responsável por Grupo de Atividade II, FGI-2, nos termos do Art. 2.º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de de R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro de Internação Provisória.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4.º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 136/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **RAIMUNDO DONILDE AGUIAR QUINTAS**, Chefe do Centro Educacional Açucena, Código FGS-I, nos termos do Art. 2.º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de de R\$ 2.118,80 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção do Centro Educacional Açucena.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo e R\$ 168,80 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), no elemento de despesa 34.90.39-Serviços de terceiros/pessoa jurídica.

Art. 4.º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 137/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **ANA MARIA BARBOSA BRITO**, Chefe da Casa Lar Clá Katuá, nos termos do Art. 2.º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de de R\$ 2.849,60 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa Lar Clá Katuá.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 2.700,60 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo e R\$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) no elemento de despesa 34.90.39, serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4.º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 138/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA**, Chefe da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-I, nos termos do Art. 2.º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de de R\$ 1.859,58 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa de Semi Liberdade.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo e R\$ 259,58 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), no elemento de despesa 34.90.39. Serviços de terceiros/pessoa jurídica.

Art. 4.º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 139/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **CLAUDIO NOBRE LAMARÃO**, Chefe da Casa da Criança e do Adolescente, FGS-I, nos termos do Art. 2.º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de de R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, para a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4.º - O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 140/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **DEUSOLINA VILHENA DA SILVA**, Professora, B-1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à disposição da Fundação, para responder acumulativamente pela Chefia do Centro Educacional Aningá, Código FGS-I, durante o impedimento da titular, por motivo de férias, no período de 09 de agosto à 07 de setembro de 1.999.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 141/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, Chefe da Divisão Projetos Especiais, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP a fim de supervisionar e avaliar o Projeto Cidadão Mirim realizado em Convênio com a Polícia Militar, no período de 09 à 12 de agosto de 1.999.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 142/99-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES**, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição da Fundação, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Calçoene-AP, a fim de recambiar adolescente até aquela localidade, no período de 04 à 06 de agosto de 1.999.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 06 de agosto de 1.999.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA**

EXPEDIENTE DO DIA 12 AGOSTO DE 1999

Juiz Federal: **Anselmo Gonçalves da Silva**
Dir. Secretária: **Fernando Grott**

AUTOS COM DECISÃO

A. Possessória: 99.810-3
 Repte: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA - ELETRONORTE
 Advogado: Ricardo Souza Oliveira e Outro
 Reqdo: LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 DECISÃO: (...)5.Citem-se os requeridos para apresentarem contestação, nos termos do Art. 930 do CPC. Intime-se a requerente.

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária: 98.765-1
 Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
 Advogado: Cyro Nôvo dos Santos e outros
 Réu: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -CEA
 Advogado: Valdeir Santana Amanajás
 SENTENÇA: (...) julgo parcialmente procedente o pedido, mantendo os termos da antecipação de tutela inicialmente concedida, para tão-somente declarar a existência dos privilégios postais da ECT contra a CEA, determinando que esta se abstenha de contratar ou delegar a terceiros os serviços de distribuição de notas fiscais/conta de consumo, avisos de débitos e corte de energia, por ela emitidos, ressalvando, no entanto, o direito de executar tais serviços por meio de seus empregados. Em caso de violação dessa prescrição, comino a ré a multa diária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais). Em face da sucumbência recíproca, as custas serão rateadas em partes iguais entre as litigantes e a verba advocatícia anulada pela compensação.

Ação Ordinária: 97.2120-1
 Autor: ALVES E MEDEIROS LTDA
 Advogado: Josenildo de Oliveira Cuimar
 Réu: CEF
 Procurador: Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: (...)a) julgo improcedente o pedido deduzido na ação principal, ficando extinto o processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil), devendo a autora pagar à Caixa Econômica Federal, a título de honorários advocatícios, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais); b) extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação à lide secundária (denúnciação da lide), nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ficando a Caixa Econômica Federal condenada a pagar honorários advocatícios, em favor do litisdenunciado, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). As custas serão rateadas, meio a meio, entre a autora e a Caixa Econômica Federal. Os honorários advocatícios foram fixados com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.

A. Ordinária: 98.1288-9
 Autor: CHANFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA
 Advogado: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA: (...) julgo improcedente o pedido, ficando o processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno a autora ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

A.C. Inominada: 98.847-4
 Repte: CHANFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA
 Procurador: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
 Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA: (...) julgo procedente o pedido para, confirmando a liminar, autorizar o depósito dos valores controvertidos, ficando suspensa a exigibilidade do crédito tributário até solução definitiva do processo principal, nos termos do art. 151, inciso II, do Código Tributário Nacional. Custas em ressarcimento. Arcará o requerido com honorários advocatícios fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A. Ordinária: 97.901-8
 Autor: LUCIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e Outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
 SENTENÇA: (...)extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelas autoras, pro rata. Condeno as

autoras, em conjunto, ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dado à causa. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

A. Prest. de Contas: 99.193-0
 Repte: LUIZ OTÁVIO SANTOS DE MORAES
 Advogado: Washington dos Santos Caldas
 Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procurador: Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: (...)julgo boas as contas prestadas pela Caixa Econômica Federal, declarando a inexistência de saldo de FGTS em favor do autor, que fica condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor dado à causa.

A. Ordinária: 99.355-0
 Autor: ADRIMAURO DA SILVA GEMAQUE E OUTROS
 Advogado: Horácio Maurin Ferreira de Magalhães
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
 SENTENÇA: (...)julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, uma vez que indefiro o pedido de justiça gratuita.

Emb. à Execução: 99.525-6
 Embargante: MARCOS DOMINGOS DA COSTA
 Advogado: Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro
 Embargada: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 SENTENÇA: (...) concedo a segurança para, ratificando a liminar, assegurar ao impetrante o direito de não recolher o Imposto de Renda sobre a verba indenizatória percebida por adesão ao plano de demissão incentivada de sua empregadora (Indústria e Comércio de Minérios S/A - Icomi). Custas em ressarcimento. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Emb. à Execução: 99.787-4
 Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR
 Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro e outro
 Embargada: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 SENTENÇA: (...) concedo a segurança, em parte, apenas para subtrair a impetrante, no que se refere à Confins, do novo disciplinamento dado pela Lei nº 9.718/98, devendo-se observar, em relação a essa exação, as normas constantes da Lei 9.713/98. Custas em ressarcimento, pela metade. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Emb. à Execução: 99.536-0
 Embargante: NET ENGENHARIA LTDA
 Advogado: Edward Santos Juarez
 Embargada: DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MACAPÁ
 SENTENÇA: (...) denego a segurança, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, ficando ressalvado à impetrante o acesso às vias ordinárias. Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem honorários (Súmula 512/STF e 105/STJ).

AUTOS SENTENÇAS IDÊNTICAS

Emb. à Execução: 99.653-7
 Embargante: IRMÃOS ZAGURY E CIA LTDA
 Advogado: José Antonio Quadros Cortes
 Embargada: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM MACAPÁ
 SENTENÇA: (...)a) pronuncio a decadência do direito de pleitear a restituição e/ou compensação dos pagamentos anteriores aos 5 (cinco) anos do ajuizamento do presente mandado de segurança (art.168, inciso I, do Código Tributário Nacional); b) denego a segurança, ficando o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem Honorários (Súmula 512/STF e 105/STJ).

Emb. à Execução: 99.718-4
 Embargante: A CREDILAR LTDA
 Advogado: José Antonio Thomaz Neto
 Embargada: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MACAPÁ E OUTRO
 SENTENÇA: (...)a) pronuncio a decadência do direito de pleitear a restituição e/ou compensação dos pagamentos anteriores aos 5 (cinco) anos do ajuizamento do presente mandado de segurança (art.168, inciso I, do Código Tributário Nacional); b) denego a segurança, ficando o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas pela impetrante, já recolhidas. Sem honorários (Súmula 512/STF e 105/STJ).

Exec. Diversa: 98.616-4
 Exequente: CEF
 Procurador: Marcelo Porpino Nunes
 Excutado: BENONIS BARBOSA CHAGAS E OUTRO
 SENTENÇA: (...)julgo extinta a presente Execução. Honorários advocatícios incabíveis na espécie (art. 7º da Lei 5741/71). Custas pela exequente. Sem recurso, cumpre-se o disposto no art. 16 da Lei 9.289/96. Transitada em julgado esta Sentença, cancele-se a Penhora acaso registrada,

oficiando ao Cartório de Registro de Imóveis. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

A. Penal: 98.315-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
 Réu: PAULO BILDADE DE ANDRADE UCHÔA
 Advogado: Vicente Gomes e outro
 SENTENÇA: (...)julgo improcedente a denúncia para absolver o réu Paulo Bildade de Andrade Uchôa da imputação que lhe foi feita nestes autos. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida, arquivem-se os autos.

A. Penal: 97.1021-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
 Réu: ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO E OUTRO
 Advogado: Marinete de Almeida Souza
 SENTENÇA: (...)declaro, por sentença, a extinção da punibilidade do réu Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro, ante o cumprimento das condições da suspensão. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

Exec. Diversa: 98.315-7
 Exequente: VIDILIANO OLIVEIRA
 Advogado: Antonio Fernando da Silva e Silva
 Excutado: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
 SENTENÇA: (...)julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

TERMO DE PENHORA

Aos 05 dias de Agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, comigo Diretor de secretaria ao final assinado, presente o Sr. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 210.037.932-15, nos termos do r. despacho de fl. 35, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara desta Seção Judiciária, lavrou-se o presente Termo de Penhora referente aos seguintes bens: 20m² (vinte metros cúbicos) de madeira serrada espécie angelim vermelho, que se encontram na Rodovia Duque de Caxias, km 09, s/n, Macapá-AP (no pátio da empresa JR Maderreira Ltda), avaliados em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) oferecidos nos autos da Execução Fiscal, processo nº 96.142-1, em que é Exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e executada J R MADEIREIRA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, o qual se comprometeu a não abrir mão dos bens, sob as penas da Lei, e ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias, que dispõe, para, querendo, opor Embargos. O que estando conforme, vai devidamente assinado pelo Fiel Depositário e pelo Diretor de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 Dias da Publicação

(Art. 361 do Código de Processo Penal)

DE JOSÉ BENEDITO PINTO, brasileiro, solteiro, marítimo, natural de Abaetetuba/PA, filho de José Pinto e Maria Pinto, residente na Área Portuária do Rio Jari (baixada do açai), s/n, Município de Santana/AP.

FINALIDADE: CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado, na audiência designada para o dia 21.09.99, às 08:00h, como incurso nas penas do art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.605/98, nos autos da ação penal nº 99.765-5, que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda, localizado à Av. FAB, Nº 1374, Centro - Macapá/AP, Telefone 214-1504.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE EUCLIDES CAMILO DE SOUZA JUNIOR (CPF 097.329.429-91).

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$ 3.650,04 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos) atualizado em 04.03.99, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 98.0121-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 1 95 000073-90 de 17.11.95.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, Centro, Macapá-AP.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: JOSÉ ALTAIR GIMENEZ (CPF 436.269.639-34) co-responsável da firma executada IMPORTADORA GLOBO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco)dias, pagar o valor da dívida de R\$ 23.291,88 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 13.01.99, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 97.0198-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 2 96 000312-74 de 14.12.96.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, Centro, Macapá-AP.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: R NUNES PELEJA (CGC 34.942.326/0001-50) e RAIMUNDO NUNES PELEJA (CPF 037.376.402-20).

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco)dias, pagar o valor da dívida de R\$ 1.452,75 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) atualizado em 21.01.99, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 96.1183-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 5 95 000248-39 de 23.11.95.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, Centro, Macapá-AP.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MARIA JÚLIA MADUREIRA DA SILVA (CPF 004.550.032-49).

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco)dias, pagar o valor da dívida de R\$ 25.818,01 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e um centavo) atualizado em 08.03.99, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 92.0010-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 20382000015 de 13.01.82.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, Centro, Macapá-AP.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: ADELGIONE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 389.886.702-97).

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco)dias, pagar o valor da dívida de R\$ 30.812,80 (trinta mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos) atualizado em 09.04.99, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 95.1140-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 3 95 000008-54 de 21.09.95.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, Centro, Macapá-AP.

TERMO DE PENHORA

Aos 29 dias de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, comigo Diretor de secretaria ao final assinado, presente o Sr. DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 137.004.801-72, nos termos do r. despacho de fl. 57, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Seção Judiciária, lavrou-se o presente Termo de Penhora referente aos bens descritos na relação de fl. 51/62, avaliados pelo oficial de justiça no valor total de R\$ 20.877,30 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) dos autos da Execução Fiscal, processo nº 95.324-4, em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL) e executada GRAN OURO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, o qual se comprometeu a não abrir mão dos bens, sob as penas da Lei, e ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias, que dispõe, para, querendo, opor Embargos. O que estando conforme, vai devidamente assinado pelo Fiel Depositário e pelo Diretor de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 Dias da Publicação
(Art. 361 do Código de Processo Penal)

DE: JOÃO GONÇALVES MORATO, brasileiro, filho de Joao Paulo Morato e Joana Gonçalves Pinheiro residente na Rua E, 2, aptº 1136, Vila Luci, Goiânia (GO).

FINALIDADE: CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado, na audiência designada para o dia 31.08.99, às 09:00h, como incurso nas penas do art. 334 do Código Penal, nos autos da ação penal nº 96.1061-7, que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda, localizado à Av. FAB, Nº 1374, Centro - Macapá/AP, Telefone 214-1504.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 1999.

FERNANDO GROTT
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1999**

N.º 269/99. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz-Membro desta Corte e do servidor BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, até a cidade de Curitiba-PR, no período de 18 a 22.08.99, para participarem do "I Congresso Internacional de Direito Eleitoral e Partidário - Fórum Mundial".
Art. 2º Conceder aos participantes nominados no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, mais adicional, de que tratam os arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 270/99. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, até o Município de Mazagão-AP, no período de 11 a 13.08.99, a fim de ministrar treinamento aos servidores daquela Zona Eleitoral sobre SIS-Subsistema de Instalação e Segurança, e-mail, Internet e conexão à rede deste Tribunal.
Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior 02 e ½ (duas e meia) diárias, de que tratam os arts. 1º e 2º, da Resolução TSE nº 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 064/99-EEM
O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processos de Ocorrência nºs OC 32557-9/95- OC 23481-8/95 - OC 32507-0/95
Assunto: Ocorrências nºs 3 BR9510891998 - 3BR9510908877 - 3BR9510903924
Interessados: MANOEL ALVES DE SOUZA, FRANCISCO GOMES DA SILVA e DARIO FERREIRA DE LIMA

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem a mesma pessoa, e a mais recente à esta Zona. Face ao que, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso V, da Resolução nº 20.132/98, determino que sejam mantidas regulares as inscrições de nºs 2102362569, 2048162577, 1517162534. Intorme-se, com urgência, encaminhando cópia dos presentes autos, ao R. Juízo das inscrições ora regulares. Publique-se. Registre-se. Macapá, 22 de junho de 1999.a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 065/99

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 065/99

Suspensão de Direitos Políticos

Réus: EDER JORGE VAZ DOS SANTOS E OUTROS

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê a suspensão dos direitos políticos em caso de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos. No caso, os eleitores foram condenados, por sentença criminal transitada em julgado.

Assim, suspendo os direitos políticos dos condenados, EDNALDO DOS SANTOS BARROS, JOSÉ CARLOS DA CRUZ TAVARES, FRANCISCO SOCORRO DE JESUS PEREIRA PIRES, ELITON JOSÉ DIAS DE ANDRADE, SILVIO EDUARDO BONFIM DA SILVA, LUCIVALDO LOBATO DE OLIVEIRA, ELTON DOS SANTOS DAMASCENO, JOSÉ MARTINS FERREIRA, AUGUSTO SÉRGIO DOS SANTOS LEITE, ALEX FERREIRA DA SILVA, ROBSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA, pelo tempo de duração da pena, considerado as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral.

Outrossim, deixo de suspender os direitos políticos dos condenados: LINDOMAR PANTOJA VILHENA, MARCIO SOUZA DA SILVA, EDER JORGE VAZ DOS SANTOS, DILSON HELENO GOMES DA GAMA, JACI CONCEIÇÃO DA SILVA, em vista, os mesmos estarem com a inscrição eleitoral cancelada. Deixo também de suspender os direitos políticos dos condenados: PAULO RONALDO DA SILVA SOARES, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES, VALDECI ANDRADE DOS SANTOS, em virtude de já encontrarem-se com os direitos políticos suspensos.

Preencha-se o FASE no Código 353, Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se. Macapá, 04 de agosto de 1999 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 066/99

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 066/99

Suspensão de Direitos Políticos

Réu: ORIVALDO RAIMUNDO PEREIRA

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso II, prevê a suspensão dos direitos políticos em caso de incapacidade civil absoluta, em seus efeitos. No caso, o eleitor foi julgado e decretada sua interdição, por sentença transitada em julgado.

Assim, suspendo os direitos políticos de ORIVALDO RAIMUNDO PEREIRA, pelo tempo da interdição, considerado as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 e 81 do Código Eleitoral.

Preencha-se o FASE no Código 353, Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se. Macapá, 04 de agosto de 1999 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

EDITAL Nº 021/99
Prazo: 10 (dez) dias

A Deputada ANA KARINA DE CARVALHO, MMª Juíza Eleitoral Substituta da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:
OPERAÇÃO: Inscrição
MUNICÍPIO: Oiapoque

Inscrição	Nome
24815025/26	ADALÉIA MARQUES DE SOUSA
24815225/93	ALAIDE DOS SANTOS MARTEL
24814025/50	ANA PAULA TEIXEIRA
24806525/42	ANDERSON BARBOSA PARDAUL
24808125/69	ANDRÉ SANTANA PINHEIRO
24805925/00	ARYADNE MIRANDA E SOUSA
24815325/77	BENDITO NAZARÉ DA COSTA
24813625/77	CARLA SIMONE NASCIMENTO FERREIRA
24815925/69	CARLIANA RIBEIRO DOS SANTOS
24814325/00	CARLOS ALBERTO DAS SILVA
24816425/26	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS PANTOJA
24814725/26	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
24815825/85	CLAUDIONORA MILENA DOS SANTOS COSTA
24806225/00	CLEDILSON NUNES HORTÊNCIO
24808425/00	CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
24805625/50	CLODO SANTOS DA SILVA
24804825/42	DEUZA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO
24806125/18	DULCIMIRA FÉLIX AMORAS
24802925/42	EDMAR DO LIVRAMENTO DE ABREU
24814425/85	ELITE PANTOJA DOS SANTOS
24809325/00	FLORENCIO FELIPE
24804625/42	FRANCISCA RAMOS MONTEIRO
24813125/69	GIOVANI COSTA DE SOUZA
24806325/85	GISELI ABREU RIBEIRO
24816325/42	HELBERTH HEREINIO MORAES
24806725/00	HELIELMA DA SILVA ABREU
24806425/69	HELIO FÁBIO DA SILVA ABREU
24805725/34	HELON RODRIGUES BRITO
24808225/42	HIRANI DA SILVA ALVES
24814525/69	ISMAEL DO NASCIMENTO ASSIS
24805025/69	IVANILDA SANTOS DA SILVA
24808325/26	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
24805125/42	JESULINO BRABOSA DOS SANTOS
24807825/69	JOANI ALVIDES OLIVEIRA
24814125/34	JOELMA MENDES DIAS
24814925/93	JONE BENEDITO RUFINO DE OLIVEIRA
24805325/00	JUCERLON DOS SANTOS NASCIMENTO
24816125/85	JUCICLEIA VILHENA DOS SANTOS
24806025/34	JUCIREMA FÉLIX AMORAS
24808525/93	JUDICÉIA SANTOS DA SILVA
24815125/00	JURANDI CARDOSO DE SOUSA
24806925/77	LUCIANA MENDES CARNEIRO
24804925/26	LUCILEUDE BRITO SOARES
24813925/18	MAGNO DOS SANTOS PINHEIRO
24813825/34	MARCINETE DOS SANTOS VALES
24807025/00	MÁRCIO ANTÔNIO BAIA RODRIGUES
24813525/93	MÁRCIO RENE SILVEIRA
24807725/85	MARCOS REAN ARAÚJO CRUZ
24816225/69	MARIA ALICE PEIXOTO
24807125/93	MARIA CLAUGUIMAR OLIVEIRA
24813425/00	MARIA DA PENHA BRAGA DE AGUIÑO
24807425/34	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE BRITO
24813325/26	MARIA NITA OLIVEIRA SILVA
24813725/50	MARIA RAJUMUNDA SOUZA
24808825/34	MARIZELI LOBATO COELHO
24814825/00	MARIZETE DA SILVA CABRAL
24809225/18	MARTINELE DA COSTA SILVA
24809025/50	MAURINILCIO TAVARES DE JESUS
24808625/77	MAURO SANTANA NASCIMENTO
24816025/00	MIRIÁ DA COSTA GOMES
24806825/93	NAYANA MORAES DE SENA
24805425/93	NEUZA PINHEIRO NEVES
24804425/18	NEYDSON BATISTA DE VASCONCELOS
24815625/18	NÚBIA DA SILVA DE ARAÚJO
24807325/50	ODELINO ALEXANDRE
24813225/42	ODINEIA DE ALMEIDA MARQUES
24808725/50	ORIVANDA BARBOSA COSTA
24804625/85	PAULO ARAÚJO ORPHION
24806625/26	PAULO CÉSAR MENDES
24805825/18	RAIMUNDO CARMO DO ROSÁRIO
24815725/00	RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS FILHO
24815525/34	ROGERIO SILVA DA CUNHA
24805225/26	ROSIDALVA RAMOS DE MORAES
24807625/00	ROZA ELENA RAMOS MONTEIRO
24807925/42	ROSILÉIA SOUSA DA SILVA
24807225/77	RUTH COSTA DA PAIXÃO
24815425/50	SEBASTIÃO TAVRES DE BRITO
24814225/18	SHIRLEY SILVA
24808925/18	SINEY DE SOUZA SILVEIRA
24807525/18	SOSIGENES SOUZA DOS SANTOS
24809125/34	VALDEREZ NAZARÉ MACEDO DA SILVA
24805525/77	VALDETE ALMEIDA BENTES
24804525/00	VANCICLEIA DA SILVA RIGOR
24804725/69	VERA MARIA SILVA SÁ
24808025/85	WALDICLEIA COELHO DE OLIVEIRA
24813025/85	ZILMARA DA SORTE CORRÊA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (DEZ) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Everton R. S. dos Santos), Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

ANA KARINA DE CARVALHO
Juiz Eleitoral Substituta

4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE - AP

EDITAL N° 022/99
Prazo: 10(dez) dias

A Doutora ANA KARINA DE CARVALHO, MM.
Juiz Eleitoral Substituta da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

OPERAÇÃO: Transferência
MUNICÍPIO: Oiapoque

Inscrição	Nome
228068013/17	ALCILENE DE ALMEIDA LOBATO
14219825/00	ALZEMIRA BARBOSA FERREIRA

33032225/50	ANA LIMA DA SILVA
9001825/42	ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
388546913/41	ANDRÉ LUIS MIRANDA E SOUSA
28649625/77	ANTÔNIO JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA
191571213/68	CARLOS HENRIQUE FRAZÃO
26429826/00	EDSON SOUSA COSTA
261683313/25	ELENILDE MENDONÇA SOARES
89124513/92	EMÍDIO RODRIGUES DA SILVA
25053525/50	FÉLIX BISPO
1776199011/20	FRANCISCO LIMA DE SOUSA
292480413/33	FRANCISCO MARQUES DA COSTA
119905922/75	GILDO TELES TERTULINO
343421713/68	HOSANA MOTA DOS SANTOS
55016513/25	INÊS IRACEMA DOS SANTOS BEZERRA
367069811/12	JOSÉ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
233475113/17	JOSÉ DE RIBAMAR MENDES
12954825/93	JOSÉ NAZARENO SERRA COSTA
189539911/98	JOSÉ RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS
56375113/17	JOSELITO DOS SANTOS
19148725/18	JOSIANE TORRES MARQUES
287338813/68	JOSUÉ GABRIEL DE SOUZA
24667125/69	JUCIRENE DOS SANTOS
7930125/93	JULIO TEIXEIRA GARCIA
15262825/69	KADMA DE SOUZA BARROSO
154721016/89	LOURIVAL PEREIRA NEVES
918381005/07	LUCILENE FERREIRA ALVES
29565425/34	LUIZ PAIXÃO DE ALMEIDA PARENTE
9841725/50	LUZENILZA DA SILVA GURÃO
9781725/50	MANOEL BENEDITO CAMPELO
39077103/68	MÁRCIA CAMPELO SILVA
14282025/93	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTOS
317551313/50	MARIA CLARICE ROSÁRIO DA SILVA
14257125/42	MARIA ELANE LIRA DA SILVA
78833523/80	MARIA FELICIA DE CAMPOS
22816025/00	MARIA REGINA CONCEIÇÃO
29749925/18	MARIA SUELI CHAGAS SILVA
13691025/50	MARIA VITALINA EGITO MENDES
96584413/09	MARIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
31872825/42	MARIA NILZA DANTAS DA SILVA
7839025/00	MARIZETE DOS SANTOS PINHEIRO
343457711/98	MARLENE MIRANDA FERNANDES
227738915/46	MARLUCI GONÇALVES
2508125/34	NOEMA PEREIRA DA SILVA
29750125/77	PAULO FILHO SAMPAIO DE SOUZA
139276911/80	RAIMUNDA ALVES NEPOMUCENO
265936911/63	RAIMUNDA NUNES DA COSTA
7752425/00	RAUL DE ALMEIDA FEITOSA FILHO
32641625/50	ROSA MARIA COSTA VALES
34447561139	ROSILEIDE MOREIRA SILVA
29748125/93	SIDIANE CARDOSO ALELUIA
293564013/76	SIMONE CAIRES GARCIAS
354809113/25	SIVONEI CARDOSO ALELUIA
7933425/50	SOCORRO DE MARIA SILVA PONTES
21831325/77	SULAMITA SOUZA DE BRITO
13297725/42	VANYSON JÚNIOR SILVA SA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (DEZ) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Everton R. S. dos Santos), Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

ANA KARINA DE CARVALHO
Juiz Eleitoral Substituta

4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE - AP

EDITAL N° 023/99
Prazo: 10(dez) dias

A Doutora ANA KARINA DE CARVALHO, MM.
Juiz Eleitoral Substituta da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:
OPERAÇÃO: Revisão
MUNICÍPIO: Oiapoque

Inscrição	Nome
17935325/50	ALEX SANDRO GOMES RIBEIRO
12779525/26	JODILSON NATALINO COSTA
55441813/17	MARIA LUCILA DA CUNHA DE SOUZA
7842825/18	NILSON VIEIRA DOS SANTOS
12736725/18	RUSICLEIA SOUZA DA SILVA
293274711/47	VANDERLENE DE ABREU BRASIL

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (DEZ) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Everton R. S. dos Santos), Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

ANA KARINA DE CARVALHO
Juiz Eleitoral Substituta

4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE - AP

EDITAL N° 024/99
Prazo: 10(dez) dias

A Doutora ANA KARINA DE CARVALHO, MM.
Juiz Substituta Eleitoral da 4ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital, que a pessoa abaixo relacionada solicitou:

OPERAÇÃO: Segunda Via
MUNICÍPIO: Oiapoque

Inscrição	Nome
9843325/77	JOÃO GLINFER DE SOUZA BORDALO

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Everton R. S. dos Santos), Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

ANA KARINA DE CARVALHO
Juiz Eleitoral Substituta

Cartório Eleitoral da 9ª Zona - Santana

EDITAL DE ELEITORES FALTOSOS

O Exmo. Sr. Dr. Marco Miranda, MM. Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Amapá - Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, relação de eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, que ficará disponível em Cartório, para conhecimento dos interessados de que, por força do disposto nos artigos 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral, deverão ter as respectivas inscrições canceladas:

UF : AMAPÁ
ZONA: 009 MUNICÍPIO: 06114 - FERREIRA GOMES

NOME DO ELEITOR
Nº INSCRIÇÃO DATA NASC.
PLEITOS

ADALTON BRAZAO DO ROSARIO
002492122518 31/03/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADAIR JOSE LIMA
002492242550 25/06/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADENIL BRITO DOS REIS
002490482500 20/03/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AGDA IZAQUEIL DE CARVALHO
002672492593 27/09/1938
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALMIR ALBERTO DA FONSECA
002267122585 03/04/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO ALVES DE SOUZA
002035992550 25/06/1949
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO MOREIRA NUNES
001918612534 13/06/1963
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ARNALDO FERREIRA BATISTA
002788325000 01/08/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AUREA SOARES DOS REIS
002790102569 06/02/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CECILIO DE MENDONÇA MAFRA
000066212542 22/11/1960
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CELI BRAZAO FERREIRA
002488132526 19/07/1977
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

CLEIDE ALVES DE SOUZA
002788182577 21/11/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DALVANETE DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO
002787102550 24/03/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DANIEL NASCIMENTO DAS MERCES
002210212550 25/09/1971
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DINEUZA MARQUES CENA
002788962593 15/04/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DIONIZIO BELO LOBATO
002492562534 18/02/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EDINELMA DOS SANTOS FERREIRA
001997092526 01/03/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EDSON SARMENTO DOS SANTOS
002787222593 12/07/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ELOOI SOARES MENDES
002790122526 22/04/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ENEIAS PEREIRA TAVARES
000705142542 28/12/1921
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ERNESTINO OLIVEIRA DOS SANTOS
000755192526 17/02/1918
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EUZA FURTADO BONTA
002788812500 15/11/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FELIPE CASTRO DE SOUZA
002672572500 16/04/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FLAVIANA BRAZAO FERREIRA
001044282518 20/06/1931
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCISCO OLIVEIRA TEIXEIRA
002788102518 24/07/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GILVANDRO RAMOS ISACKSSON
002672232550 14/12/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
HOSANA BARROSO DA SILVA
002676302534 04/03/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ITACI FERREIRA DA SILVA FILHO
002788992534 13/12/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
IZABEL COSTA
000705812500 15/09/1906
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
IZABEL TAVARES DE SENA
001080812542 13/03/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

JADSON DE LIMA NEVES
000189302585 03/02/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JEAN DUARTE BARROS
002789582526 30/12/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOANA FARIAS DE SOUZA
000705922569 05/05/1953
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUIM PIRES LEAL
002789942593 15/05/1928
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JORGE PEREIRA TAVARES FILHO
000706122542 08/09/1962
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE DE NAZARE BARBOSA RAMOS
000937902585 04/10/1969
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE FRANCISCO SOARES
002789842518 02/04/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSEMARY DA CONCEICAO DA LUZ
002788772526 15/05/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
KELLY CRISTINA COSTA
002788392500 12/06/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
002672272585 25/04/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARCIO BATISTA FERREIRA
003672482500 26/01/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARCIO DE BRITO FERREIRA
002787942569 18/02/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA ANITA DOS SANTOS CAMPOS
000707142577 10/11/1932
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA ATAIDE DA ROCHA
000707162534 13/02/1928
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA BATISTA DA SILVA
002032982585 19/09/1941
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA EMILIA DE SOUSA
001056302518 07/02/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA FILOMENA CAMPOS TAVARES
000707642534 15/10/1924
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA GINETE BARBOSA RAMOS
002789762500 10/02/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
NILSON BRAZAO DE SOUZA
002672402550 26/11/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ORCIRIA DOS SANTOS PEREIRA
002787402577 15/01/1918
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ORLANDO DUARTE DA SILVA
001822812500 18/12/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
OSMAR DA SILVA
001924342569 06/08/1958
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO BARROS NUNES
00265752534 01/12/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO DA CRUZ DA SILVA
002789712500 01/08/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO FERREIRA COELHO
002788462526 22/08/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO LUCIO DOS REIS PINA
002789122542 08/07/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RODSON DE ALMEIDA PEREIRA
002310962577 02/02/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS
002367012526 18/01/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS
002797032585 02/05/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALMIR DE OLIVEIRA CORREIA
002789162577 31/08/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALMIRO DA COSTA AMORAS
002265742550 15/06/1966
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALTINHO BRAZAO DE SOUZA
002788252500 15/05/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WALQUIRIA COELHO DA SILVA
00055752542 19/04/1954
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

UF : AMAPA

ZONA: 009 MUNICIPIO: 06025 - PORTO GRANDE

NOME DO ELEITOR

No INSCRICAO DATA NASC.
PLEITOS

ADALBERTO MOURA DIAS
002674742526 01/11/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADEMILSON DOS SANTOS SOUZA
002861612550 30/06/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ADONAI DO PEREIRA MAGALHAES
002862102577 13/09/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AGNALDO VIANA DOS SANTOS
002861242500 20/01/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AILSON MOREIRA DA SILVA
002859742526 13/12/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALICE DE ARAUJO JUCA
002674582500 12/03/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

ALICE PENA AMORAS ALVES
000418452550 25/02/1937
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ALTENCIR ALIPIO ROSA
002857492593 18/01/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AMARILDO DE SOUZA MIRANDA
002860502534 09/03/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANDREA PORTAL SERRA
002795142500 22/02/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANDRES GOMES BARATA
002673472593 30/08/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO BEZERRA DE LIMA
002674802577 20/04/1953
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO DE SOUSA PAULA
001702962534 03/12/1936
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO DOS SANTOS ARAGAO
002675522585 28/02/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ANTONIO JOSE COELHO
002790022550 03/02/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ARTUR NETO AIRES LIMA
002169722500 10/05/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
AURINO MORAES
000704242550 03/03/1928
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
BENEDITO COELHO ATAIDE
002675312550 28/10/1926
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
BENEDITO RAMOS DE CARVALHO
002674162550 30/01/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CALIXTO MACIEL PARENTE
002673182550 09/10/1948
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CASSANDRA PICANCO COSTA
002672872518 27/03/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
CLAUDOMIRA RIBEIRO DA COSTA
002674302500 05/02/1936
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DANIEL FERREIRA SALES
00066902500 16/09/1933
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DAVID CIRIACO GOMES
000644042585 01/07/1930
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
DEUZARINA SOARES LUCAS
002795012593 23/05/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EDICLEUDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
002795232500 19/04/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EDNALDO PEREIRA DE SOUZA
002673572569 01/04/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ELIANA DE ALMEIDA
001042142593 24/11/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ELIELSON RAMOS DE SOUZA
002795282500 15/04/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ELIETE CARNEIRO SOARES
002796562526 23/10/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ELINHA MONTEIRO AGENOR
001845902500 06/01/1967
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EMILSON SILVA DOS SANTOS
002858982534 23/05/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
EUGENIO ALIPIO ROSA
002857502526 28/11/1947
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCINETE PALHETA RODRIGUES
002795152593 04/12/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCISCO BECKMAN MACIEL
001540082542 15/10/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCISCO CARLOS SILVA E SILVA
002675812518 26/01/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCISCO CARLOS SILVA LIMA
002859262526 06/02/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DAS NEVES
002672862534 29/05/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GEANDRO DA SILVA SERRAO
002859962534 08/03/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GENESIO DOS SANTOS MILHOMEM
002268002500 20/08/1955
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GENILDO FERREIRA MENDES
002796532585 11/08/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GERALDO NOVAES LESSA
000282432500 29/12/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
GILVANEY DE LIMA SILVA
001986292550 27/04/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
HERBERTH CUNHA
001031702585 11/08/1952
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ILIDIA RODRIGUES DA SILVA
002860552542 01/07/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JESSE DOS SANTOS TRINDADE
002056082593 03/04/1975
1o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO BATISTA SERRA
002859832585 05/10/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAO DA CRUZ BATISTA NASCIMENTO
001539122542 25/01/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

JOAO EUGENIO DE AQUINO TEIXEIRA
002860702585 13/11/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOAQUINA SOARES DOS SANTOS
001077562526 09/09/1942
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOELSON DIAS
002859582500 19/08/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JORGE FERREIRA DOS SANTOS
002675462534 17/02/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JORGE FIRMINO PAULINO
002860682569 24/05/1960
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ALVES DE SOUZA FILHO
002857202500 11/02/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE ANTONIO DA COSTA SOARES
002674272500 05/01/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE BATISTA DA GAMA
001767672542 02/04/1964
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE BRAGA DANTAS
01082822550 05/11/1959
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MARIA SOUZA CASTRO
002858392585 09/12/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE MENDONCA DA COSTA
002861422593 19/03/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE VALERIO DIAS
002489002577 29/01/1961
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSE VIEIRA DA SILVA
002795112569 24/11/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
JOSIANE FERREIRA MORAIS
002860782534 13/04/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
KEILA MARIA FREITAS DA SILVA
002857462542 12/03/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
KLEBER GILSON XAVIER DA ROCHA
002859572526 10/04/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LAYDE CRISTINA PIMENTA SILVA
002674782550 30/12/1978
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LIVANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
002795072585 24/04/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUCIA AMORIM DA CRUZ
002674862569 17/04/1935
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIZ ALBERTO MEDEIROS
002860632550 27/01/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIZ ANTONIO COSTA
000524012585 30/10/1956
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIZ CARLOS MENDONCA
001040272585 22/12/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIZ RAMOS FERREIRA
002858662550 16/01/1937
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
LUIZ TORQUATO FERREIRA
001923202500 26/02/1950
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MAGNO COSTA DIAS
002861572577 12/11/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MANOEL DA SILVA LIMA
002858812593 30/07/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MANOEL FERNANDES DE SOUZA
001505172534 02/06/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MANOEL FRANCISCO DE ATAIDE
002492802569 20/01/1922
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MANOEL PEREIRA DA SILVA
001142562593 24/08/1954
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARGARETH LIMA MACEDO
002270532569 07/07/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA APARECIDA RODRIGUES FRANCA
000046702518 18/04/1957
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA DA CONCEICAO NUNES DA SILVA
002492042500 08/12/1936
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA DAS DORES MACIEL
000700372518 19/02/1963
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES
000296342518 11/11/1961
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA FATIMA DE LIMA SANTOS
001771082569 10/09/1970
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA
001375132500 23/10/1970
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA HELENA DA SILVA
002489252526 14/08/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
000741352534 08/02/1955
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA IRACI DA SILVA OLIVEIRA
002674772577 18/04/1976
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA JOANA COSTA DOS SANTOS
000526892542 03/01/1962
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIA DE SOUZA
002675302577 16/07/1974
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA LUCIRENE DOS SANTOS MONTEIRO
002069582500 05/07/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

MARIA MENDES DA COSTA
000454482569 27/07/1955
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA PALHETA RODRIGUES
002795052518 23/12/1975
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GONCALVES
002327342518 07/09/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA RAMOS ATAIDE
000701152577 29/06/1932
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARIA ZILEIA RODRIGUES DOS SANTOS
002673672534 02/02/1964
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARRISON COUTINHO DE SOUZA
001913272518 08/04/1974
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MARTA DA PAZ DE CASTRO BATISTA
002674442500 26/10/1959
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
MATILDES SOARES LUCAS
001375992577 14/03/1971
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
NICILAURO LOBATO DA SILVA
002675062542 10/08/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
NOME FURTADO NASCIMENTO DOS ANJOS
001885572500 12/01/1969
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ODETE MENDES PEREIRA
002007662550 25/04/1931
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ORNA ARANHA DA SILVA
002860562526 16/08/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
PAULO REINALDO DA SILVA E SILVA
002674912526 09/04/1970
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
PAULO ROBERTO BAIA DA COSTA
002062262577 08/08/1972
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
QUEILA ABILENE COUTINHA VASCONCELOS
001506792500 24/07/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
002270252500 29/12/1925
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO ALVES LEITE
002861962585 02/12/1920
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO DAS DORES SANTOS
002795182534 18/07/1955
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO DE SOUZA DO CARMO
002270572593 12/10/1962
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO GUEDES DE LIMA
002086112550 11/04/1951
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO LOPES DA SILVA
002857382534 06/06/1967
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO SERRA SILVA
001142822585 02/08/1968
2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAIMUNDO SILVA DA LUZ
002674822534 04/02/1953
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
RAQUEL MARTINS DE SOUZA
001732122593 28/02/1973
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
REGINA COSTA CARDOSO
002676972542 11/02/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ROMIR DE DEUS LOPES
002857472526 12/12/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ROSANGELA APARECIDA COPPLE
002673272542 21/01/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SAMUEL ALVES CAMPOS
002795102585 19/08/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SANDRA PEREIRA GOMES
002491522542 28/01/1978
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SEBASTIAO DO SOCORRO SANTOS ARAUJO
002862112550 07/03/1965
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SILVIA SOARES DA SILVA
002675082500 20/11/1977
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
001768002500 07/05/1971
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SORAYA OLIVEIRA PEDROSO
002673032577 07/05/1979
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
SUELI GOMES DOS REIS
002007522550 19/10/1970
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
TOME DA SILVA COSTA
001863172577 21/12/1966
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
UBIRATAN PEREIRA DO VALE
001040922585 28/12/1965
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDECI SILVA DINIS
001731152577 05/05/1966
1o. 94 - 2o. 94 - 1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDEMI TAVARES
002858612542 10/06/1963
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALDINAR JOSE DAS NEVES OLIVEIRA
002857752585 20/12/1968
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
VALTER ANTONIO FERREIRA DA ROCHA
002788002542 10/09/1958
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
WELLITON SILVA SALES
001772122500 09/06/1971
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98
ZILA SILVA CORTES
002860622577 27/03/1980
1o. 96 - 1o. 98 - 2o. 98

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determino o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Eude Luiz Campos Ferreira, Escrivão Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. MARCO MIRANDA.

(a) Dr. MARCO MIRANDA
Juiz Eleitoral - 9º ZE/AP

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 620/94
EXEQUENTE: JOÃO SILVA SOUZA
EXECUTADA: CONSTRUTORA LAIZA

Pelo presente EDITAL ficam notificados exequente e executada acima epigrafados PARA COMPROVAR NESTA JUNTA EM CINCO DIAS O CUMPRIMENTO DO ACORDO DOS AUTOS E TOMAR CIÊNCIA DE QUE O SILENCIO IMPLICARÁ EM PRESUNÇÃO DE QUE O ACORDO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO E A DÍVIDA SERÁ DECLARADA EXTINTA. Para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. JCJ. Macapá-AP, 09 de agosto de 1999. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria em Substituição
da 1ª JCJ/MCP.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado a OVERSEA EM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1ª JCJ/MCP-1213/98, em que LUIZ CLAUDIO DE SANTANA PANTOJA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-901,14 (novecentos e um reais e catorze centavos), correspondente ao total devido. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho
Substituto da 1ª JCJ de MACAPÁ

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JOAQUIM VAZ DE MESQUITA atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo Nº 1ª JCJ/MCP-442 / 1999-0, em que ELIETE DE NAZARÉ BARROS TAVARES exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito)

horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-599,70 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido mais juros de mora a (R\$26,40) e custas de (R\$20,00). Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcos Antonio da Rocha Araújo), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Edilsa Martins Araújo), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 1ª JCJ/MCP

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.09.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 838/1999-3, entre partes: ADALTON VIEIRA VILHENA, exequente(s), e B A DE SOUZA, executado(a), a seguir discriminados: -01 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM PANO COM ESTAMPA, MARCA METALFRIZZO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (JEANNE LIMA MARINHO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 2ª JCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.09.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP - 856/1999-5, entre partes: MARINEZ DO SOCORRO SOARES DE SOUZA, exequente(s), e MARLUCE SOARES DE SOUZA, executado(a), a seguir discriminados: -01 (UMA) TELEVISÃO, 20" POLEGADAS, MARCA PANASONIC, SEM CONTROLE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário

Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (JEANNE LIMA MARINHO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03.09.99 (sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCI/MCP - 1668/1998-2, entre partes: STÉLIO FONSECA DA SILVA, exequente(s), e B A DE SOUZA ME, executado(a), a seguir discriminados: - 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM II, 300 MHZ, HD 3,2 GByte, 64 MB DE MEMÓRIA RAM, CD ROM 48X, COM CONTROLE REMOTO, DRIVE 3 1/2" DUAS CAIXAS ACÚSTICAS "CREATIVE LABS", MONITOR SUGA 14" COLORIDO, AVALIADO EM R\$ 1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (JEANNE LIMA MARINHO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 2ª JCI de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado(a) **MARCO ANTÔNIO CARMO FRAGOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo Nº 2ª JCI/MCP - 579/99-5 em que **GUALDINO DIAS DA SILVA** e **OUTROS** são exequentes, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.499,37 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao principal, juros, custas.

RESUMO

Principal Corrigido.....	R\$	3.292,39
Juros de Mora.....	R\$	138,36
Custas.....	R\$	68,62
TOTAL DEVIDO.....	R\$	3.499,37

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (JEANNE LIMA MARINHO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
Presidência da 2ª JCI de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1999

Nº 0692/99-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão ou função de confiança, conforme o caso, nos períodos indicados, de acordo com o artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
AILTON MARCELO MOTA VIDAL	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
ANA CREUZA SILVA E SILVA	Sub-Chefe de Secretaria - FC-01	02 a 31.07.99
ANA LUCIA VASCONCELOS CORREA	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
ANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
ANA ROSIANE PEREIRA DE ALENCAR	Sub-Chefe de Secretaria - FC-01	02 a 31.07.99
ANTÔNIA DA SILVA MONTENEGRO	Op. Term. Computador.F C-2	02 a 31.07.99
BERENICE BATISTA DOS SANTOS	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
CRISTINA BITTENCOURT OLIVEIRA	Op. Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
CYRANETE MIRANDA R. CARDOSO	Chefe de Secretaria - CDSJ-03	01.08 a 30.10.99
DANTE FACCHINETTI FERREIRA	Chefe de Secretaria - CDSJ-03	02 a 31.07.99
EDEIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Chefe da Seção de Dist. - MCP - FC-01	01 a 30.06.99
FRANCISCO DE ASSIS DA S. ARRELIAS	Op. de Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
GILCICLEIA ANDRADE	Op. T. de Computador - FC-02	01 a 30.06.99
GILCICLEIA ANDRADE	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02.07 a 08.08.99
HELENA MONTEIRO LAMHES	Chefe de Seção - FC-01	02 a 31.07.99
HERALDO NASCIMENTO DA COSTA	Chefe de Secretaria - CDSJ-03	02 a 31.07.99
IVANNE MARY CASTILLO GURJÃO	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	21.06 a 31.07.99
JANDER VILHENA NASCIMENTO	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
JOAO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	Op. de Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
JOSE ADELSON SANTOS PANTOJA	Ch. da Seção Compras e Alienação - FC-01	02 a 31.07.99
JOSE ALVARO MADUREIRA MODESTO	Chefe de Secretaria - CDSJ-03	02 a 31.07.99
JOSE ITAMARACI M. DA ROCHA	Op. Terminal de Computador - FC-02	02.07 a 30.08.99
JOSE MACIEL CARDOSO	Chefe de Seção - FC-01	02 a 31.07.99
JOSE AUGUSTO LOBATO GOMES	Sub-Chefe de Secretaria - FC-01	02 a 31.07.99
LUCIA HELENA AGUIAR DE CARVALHO	Op. De Terminal de Computador - FC-02	01 a 30.06.99
MARIA TEREZA ALMEIDA SALVADOR	Chefe de Gabinete - CDSJ-03	02 a 31.07.99
MARIA MARILENE DE SOUZA COELHO	Chefe de Seção - FC-01	02 a 31.07.99
MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	06 a 31.07.99
NADIA SORANY DIAS MONTEIRO	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99
NAZARE DOS SANTOS FURTADO	Chefe da C.Est. S.Jud. - FC-01	02 a 31.07.99
PAULO GUILHERME DA SILVA CRUZ	Op. Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
PAULO JOSE CORREA BELO	Op. de Terminal de Computador - FC-02	14.06 a 13.07.99
ROMULO AUGUSTO G. DA SILVA	Op. Terminal de computador - FC-02	02 a 31.07.99
ROSILENE SOARES DANTOS	Chefe Seção de Depósito - FC-1	02.07 a 08.08.99
SALOME ALMEIDA SALVADOR	Op. de Terminal de Computador - FC-02	01.06 a 30.07.99
SILVIA DE SOUZA CANELA	Op. de Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
SUANY GOMES DE OLIVEIRA	Op. de Terminal de Computador - FC-02	02 a 31.07.99
TANIA MERCEDES COSTA PESSOA	Chefe de Secretaria - CDSJ-3	02 a 31.07.99

Nº 0693/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4746/99-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora **ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIVAR**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, para integrar a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/AP), pelo período de 02 anos, a contar de 09 de agosto do corrente ano, nos termos da alínea "d", do art. 3º, da Resolução nº 039/93-TJAP.

Nº 0694/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4731/99-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora **ADRIANA KARLA DA SILVA CARNEIRO**, Psicóloga da Secretaria de Estado da Saúde, para integrar a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/AP), pelo período de 02 anos, a contar de 09 de agosto do corrente ano, nos termos da alínea "d", do art. 3º, da Resolução nº 039/93-TJAP.

Nº 0698/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4790/99-GAB/PRES. - OFICIALIZAR a designação do servidor **ALVINO**.

BOUCINHA FONSECA, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para substituir o titular da função de confiança de **Chefe do Setor de Contadoria**, no período de 02 a 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0699/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4657/99-GAB/PRES. - EXONERAR, a pedido, o servidor **ROBERVAL LIMA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, do cargo em comissão de **Chefe de Secretaria de Ofício Judicial** da Vara onde é lotado, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Nº 0700/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4657/99-GAB/PRES. - NOMEAR o servidor **DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Secretaria de Ofício Judicial** da Vara onde é lotado, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

PORTARIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1999

Nº 0701/99-GAB/PRES. - DESIGNAR a Doutora **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 10 agosto do corrente ano, até o retorno da Doutora **ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO**, que encontra-se em gozo de licença médica, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0663/99-GAB/PRES., de 26/07/99.

PORTARIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1999

Nº 0702/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4789/99-SG - I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor **JOSÉ MILTON GOMES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal, ora à disposição desta Corte, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1999

Nº 0704/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4893/99-SG - OFICIALIZAR a designação do servidor **JOSÉ NEWTON HOLANDA**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Pessoal e Legislação**, lotado no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, para responder, cumulativamente, pela diretoria do departamento onde é lotado, no período de 11 a 13 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0705/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4892/99-GAB/PRES. - NOMEAR para o cargo efetivo de **Técnico Judiciário** do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-301, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95-GAB, para preencher vagas criadas pelo Decreto (N) nº 0070/91, ainda não ocupadas:

Nome	Média	Classificação
- DANILLO STELIO DE SOUZA DIAS	81,00	10º
- RÉGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA	81,00	11º
- SILVIA DE SOUZA CANELA	81,00	12º

Nº 0706/99-GAB/PRES. - P.A. Nº 4892/99-GAB/PRES. - NOMEAR para o cargo efetivo de **Auxiliar Judiciário** do

Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) n.º 0070, de 15 de maio de 1991, os seguintes concursados, aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 001/95-GAB, para preencher vagas criadas pelo Decreto (N) n.º 0070/91, ainda não ocupadas:

Nome	Média	Classificação
AUDEONY DE JESUS BARRCS MONTEIRO	66,07	41º
JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA	66,00	42º
RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO NETO	65,95	43º
LENILSON DOS SANTOS GOMES	65,85	44º


Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N.º 016/99-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mecânica em geral, para os veículos de propriedades deste Tribunal de Justiça, incluindo os relativos à mecânica pesada, de baixos, de motores, de hidráulica, de eletricidade, de lanternagem, de lubrificação, de pintura e de borracharia.

VIGÊNCIA:

O prazo inicial de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamentos, nos termos da legislação em vigor.

DOTAÇÃO, VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável deste Instrumento.

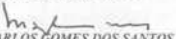
Para o exercício de 1999, fica empenhada a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.023 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 99NE889, de 10/08/99.

Para o exercício de 2000, será empenhada a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.023 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Carta Convite nº 021/CPI/TJAP; Ata de Abertura e Julgamento de 05/08/99 e Processo Administrativo nº 4611/99-GP/TJAP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999


DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
- Presidente -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/96-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N.º 014/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: RESTAURANTE VALE DUPINHO LTDA.

OBJETIVO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por 08 (oito) meses, o prazo de vigência do CONTRATO n.º 014/96-TJAP, contados de 01 de setembro de 1999 a 30 de abril de 2000, podendo ser readitada, nos termos previstos em lei.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual totalizarão a importância estimativa de R\$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais), e serão empenhadas anualmente, a conta dos respectivos Créditos Orçamentários, na Atividade sob o código 03.101.02.04.014.2.023 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Cláusulas Quarta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) e Quinta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO), do CONTRATO n.º 014/96-TJAP e Processo Administrativo nº 3712/99-SG/TJAP.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999


DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
- Presidente -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000590-1/1999
ORIGEM : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
APELADO : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES
RELATOR(A) : Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000156-5/1999
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO : SANDRO GADELHA DOS SANTOS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO


PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO


Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

19ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

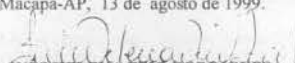
AÇÃO PENAL N.º 014/96

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA - Réu: RAIMUNDO AZEVEDO COSTA - Advogado: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Relator: Desembargador MÁRIO GURTEV

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - Concurso material de crimes, entre os quais alguns prescritos - Recebimento parcial da peça acusatória - Extinção da punibilidade quanto aos delitos alcançados pela prescrição - Crime imputado a Prefeito na administração do patrimônio público - Aprovação das contas pela Câmara Municipal - Particularidade que não impede a deflagração da ação penal - 1) Se a acusação é de um concurso material de crimes dentre os quais alguns restaram fulminados pela prescrição, decreta-se a extinção da punibilidade quanto a estes e recebe-se a denúncia quanto aos demais - 2) A aprovação das contas pela Câmara de Vereadores não se erige em obstáculo à instauração da ação penal por crimes cometidos por Prefeito na condução da coisa pública."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente em Sessão do Pleno, decretou a extinção da punibilidade pela prescrição em relação aos crimes dos incs. III, V e XI, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67 e recebeu parcialmente a denúncia no tocante aos dos incisos I e II, do mesmo artigo, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 002933)

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.


INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 249/99

Impetrante : B.P. Góes
Advogados : Osvaldo Souza de Campos e Outro
Informantes : Governador do Estado do Amapá, Secretário de Estado da Fazenda do Amapá e Diretor de Administração Fazendária do Estado do Amapá
Relator : Juiz Convocado Raimundo Vales

"D.

Indefiro o pedido de liminar porque não logrei identificar, da causa de pedir e da prova documental que instruem a inicial, o requisito do "periculum in mora"; o fato da atuação tributária e posterior lançamento, por si só, não importa em risco de dano irreparável, até porque referido ato jurídico complexo poderá ser amplamente questionado, na forma da Legislação Tributária, não sendo exigível de plano, nem importando, no caso concreto, em supressão de atividade da impetrante.

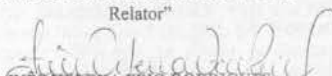
Requisitem-se informações das autoridades.

indigitadas coatoras, em dez (10) dias.

Após, vista ao MP.

Mcp, 10.08.99.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator"


INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SECCÃO ÚNICA

ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas e quinze minutos do dia primeiro de julho de 1999, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carmo Antônio (Presidente), Dóglas Evangelista, Mário Gurteyev, Gilberto Pinheiro, Edinardo Souza, o Juiz Convocado Raimundo Vales e o Procurador de Justiça Dr. Manoel Brito.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS N.º 512/99

Impetrante: REGINALDO OLIVEIRA MELO
Paciente: REGINALDO OLIVEIRA MELO
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DES. CARMO ANTÔNIO
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e denegada, à unanimidade."

HABEAS CORPUS N.º 515/99

Impetrantes: MAURO XAVIER DE BARROS e MAX MARQUES STUDIER (Adv.)
Pacientes: ELIZABETH SILVA SOUZA e EZEQUIAS DIAS DA CUNHA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DES. MÁRIO GURTEV
Relator: DES. MÁRIO GURTEV
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e denegada, à unanimidade."

HABEAS CORPUS N.º 518/99

Impetrante: SIDNEY DE MELO (Adv.)
Pacientes: MARCELO BULHOSA DE MORAES e MANOEL GELSON BAIA BARBOSA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DES. GILBERTO PINHEIRO
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e denegada, à unanimidade."

Manifestação:

Antes de iniciar o julgamento do Habeas Corpus nº 518/99, o Excelentíssimo Senhor Des. Gilberto Pinheiro registrou a presença do Deputado Jorge Salomão, ressaltando sua competência nos assuntos relacionados ao Amapá, bem como suas origens marajoaras. Prosseguindo, posicionou-se a favor da Reforma do Judiciário, constatando o delicado momento que vive a Justiça no Brasil, afirmando, porém, sua esperança na melhoria da atuação jurisdicional. Finalizou, mencionando a relevância do trabalho dos funcionários e desejou a todos, feliz férias.

O Excelentíssimo Senhor Des. Carmo Antônio, Presidente da Seção Única, agradeceu aos demais membros da Corte, aos servidores por mais um semestre de trabalho, ao Deputado Jorge Salomão por sua presença e ainda ao Ministério Público, que parilha com este egrégio Tribunal as glórias e dificuldades da lida jurisdicional. Desejou boas férias.

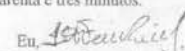
O Excelentíssimo Senhor Des. Mário Gurteyev associou-se as palavras do Presidente da Seção, agradeceu aos colegas e funcionários a boa convivência no período, desejando boas férias a todos.

O Excelentíssimo Senhor Des. Dóglas Evangelista, desejou a todos um bom descanso, agradecendo a eficiência da Procuradoria de Justiça, do Ministério Público, lembrando que este é um dos melhores do país, e aos demais funcionários. Agradeceu, ainda, a visita do Dep. Jorge Salomão.

O Excelentíssimo Senhor Des. Edinardo Souza, associou-se as manifestações dos ilustres pares, e na oportunidade renovou os agradecimentos aos servidores pela eficiência e atenção no desempenho de suas atividades profissionais. Desejou boas férias, àquelas que farão jus as mesmas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Conv. Raimundo Vales, aderiu a todos os pronunciamentos.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e quarenta e três minutos.

Eu, , Belª Inês Helena Feio Rodrigues, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Seção.


Des. Carmo Antônio de Souza
Presidente da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

19ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 502/99 - (Ac. nº 2966) - Impetrante:

SIDNEY DE MELLO (Advogado) - Paciente: MAX SANDRO PEREIRA GONÇALVES - Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA - Relator: JUIZ CONV. JOÃO BRATTI

EMENTA: "HABEAS CORPUS. ATO INFRACIONAL DE ADOLESCENTE. PRAZO DE MEDIDA DE INTERNAMENTO. PRORROGAÇÃO PELO MAGISTRADO. NEGATIVA DE REGIME SEMI-ABERTO. CIRCUNSTÂNCIAS QUE NÃO O AUTORIZAM. LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ. 1) Não constitui excesso de prazo a prorrogação da medida de internamento imposta a adolescente infrator, se o mesmo durante o prazo de seu cumprimento não foi suficientemente avaliado, e demonstrou comportamento incompatível com a medida ressocializante, incidindo em conduta infracional igualmente grave, contra outro interno; 2) Cabe ao magistrado, mesmo contra parecer de órgão técnico, avaliando as circunstâncias, em face do princípio do livre convencimento, prorrogar ou não o prazo de internamento do menor, dentro dos parâmetros do art. 121 e seus parágrafos, do ECA, e ainda conceder ou não ao adolescente infrator a semiliberdade. Constrangimento ilegal não caracterizado. 3) Ordem denegada.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

Macapá, 12 de agosto de 1999.

Inês Helena Feto Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

31ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 068 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Reclamado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - CORREIÇÃO PARCIAL - EXISTÊNCIA DE RECURSO ESPECÍFICO CONTRA A DECISÃO IMPUGNADA. - 1) Inadmissível é a Correição Parcial quando a lei prevê recurso específico para combater decisão que importe em possível inversão tumultuária do processo. 2) Correição não conhecida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu o Recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. CP Nº 002985)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 408 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESPÓLIO DE PEDRO ARAÚJO RAMALHO FILHO representado por sua inventariante e herdeira GERTRUDES RAMALHO DE DEUS e GERARDO MAIA RAMALHO - Advogado: Dr. CHARLES SALES BORDALO - Apelados: AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR - Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Embargos de Terceiro. Oferecimento após o trânsito em julgado da sentença proferida em processo de conhecimento. Admissibilidade. A coisa julgada é fenômeno que só diz respeito aos sujeitos do processo, pelo que ela não constitui empecilho à defesa de terceiro, através desse "remedium iuris", contra os efeitos da sentença. Precedentes do STJ."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator." (Reg. AC Nº 003023)

Nº 419 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GENIVALDO MARVULLI - Apelado: JOSÉ ARIMATEIA DE SOUZA MARTINS - Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ATO ILÍCITO PRATICADO POR POLICIAL MILITAR CONTRA PARTICULAR - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO - REEMBOLSO DE DESPESAS HOSPITALARES - PERDAS E DANOS - DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS E ULTRA PETITTA - 1) O Estado é responsável objetivamente pelos danos causados por seus agentes a terceiro, mormente quando não houve culpa, inclusive concorrente, da vítima - 2) Se o apelante se defendeu da responsabilidade por danos morais, por entender serem estes referentes a perdas e danos, razoável foi a sentença que condenou o Estado ao ressarcimento de despesas hospitalares e danos morais e não lucros cessantes, pois, caso contrário, exsurgiria ao autor o direito de ressarcir-se destes e, em ação própria, reclamar aqueles, em detrimento do apelante - 3) Não é contrária à prova dos autos a sentença calculada nas provas apresentadas que concluiu pela responsabilidade objetiva do

Estado pelos danos causados por seu agente a terceiro, nem *ultra petita*, vez que deu razoável interpretação ao pedido, resolvendo a questão - 4) Recurso a que se nega provimento."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe negou provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC Nº 003024)

Nº 451 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: M. M. C. A., representado por sua mãe A. M. - Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e OUTROS - Apelado: M. J. C. A. - Advogado: Dr. HILTON GONÇALVES RIBEIRO (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ATENDIMENTO ÀS FORMALIDADES PROCESSUAIS. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1) Em sede de apelação, somente se anula a sentença homologatória de transação celebrada pelas partes em audiência em caso de vícios e defeitos relativos ao juízo, partes, representação ou externalização formal de vontade. A desconstituição do acordo homologado pela ocorrência de vícios de consentimento, como os atos jurídicos em geral, exige ação própria - 2) Não conhecimento do recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002963)

Nº 475 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: A. M. R. - Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO e MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS - Apelado: J. A. DA S. O., representado por V. M. DA S. O. - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - DAS PROVAS. O magistrado tem, nas testemunhas, a visão dos fatos que lhe são objetos para apreciação. Testemunhas idôneas, não contraditadas, cujos depoimentos foram coerentes, são provas bastante para justificarem o convencimento do duto juízo de primeiro grau. Decisão unânime."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade." (Reg. AC Nº 002992)

Nº 562 - Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RSPD SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - Advogado: Dr. MARLON FARIAS - Apelados: JOSIVAM ALVES MORAES e OUTROS, representados por sua mãe GRACINETE DO SOCORRO SILVA ALVES - Advogados: Dr. JANE DOS SANTOS PISCANÇO e OUTRO - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - PEDIDO DE ALVARÁ - Legitimação para figurar no rol de interessados - Recorrente firmatária de contrato de seguro com o de cujus - Adequação passiva que decorre dessa relação de direito material - Denúnciação da lide - Procedimento em que não há litígio - Inadmissibilidade - 1) Nos procedimentos de jurisdição voluntária, a legitimação para figurar na condição de interessado resulta da relação de direito material à qual se vincule o pedido - 2) Os pedidos de alvará judicial, exatamente pela inexistência de litígio a ser composto por sentença, não comportam denúnciação da lide."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC Nº 002976)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO

Nº 571 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - Advogada: Dr. ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES - Apelado: VANGUARDA CENTER HOTEL - Advogado: Dr. VIVALDO NASCIMENTO - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL. EMBARGOS MODIFICATIVOS DO VALOR EXECUTADO. RECONHECIMENTO PELA OUTRA PARTE. PROCEDÊNCIA DO RECURSO. Se os embargos são interpostos com o fito de reduzir o valor executado, e a outra parte reconhece essa redução, nos exatos termos pleiteados, não se pode falar em improcedência, e sim em procedência do recurso. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SUCUMBÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. Em sede de embargos, como de resto nos demais recursos e incidentes, não pode haver condenação em honorários, cabível apenas na sentença que extinguir o processo julgando ou não o mérito."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Remessa *ex-officio* e da Apelação. No mérito, proveu parcialmente a Remessa *ex-officio* e julgou prejudicada a Apelação, nos termos do voto do Relator." (Reg. AC Nº 003029)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 568 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS e OUTROS - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO SEM OMISSÃO OU OBSCURIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Não contendo o acórdão desafiado qualquer omissão ou obscuridade, uma vez que tenham sido examinadas e dirimidas todas as questões sobre que se devia pronunciar o Tribunal, não se conhece dos Embargos de Declaração opostos. Precedentes do TJAP"

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu dos Embargos, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. EDcl/AC Nº 003026)

AGRAVOS

Nº 282 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogada: Dr. SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - Agravado: L. C. L. LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogados: Dr. ROSSÉLIO MARCUS SPÍNOLA e OUTRO - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO DE AGRAVO. INICIAL QUE CONTÉM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. ALEGAÇÃO DE INÉPCIA AFASTADA. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. REGIME DO DECRETO-LEI Nº 911/69. EXISTÊNCIA DE AÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. CONTROVÉRSIA A RESPEITO DA MORA DO DEVEDOR. INDEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA - 1) Contendo a petição do recurso de agravo pedido e causas de pedir, decorrendo conclusão lógica dos fatos que narra, não se cogita em inépcia da inicial recursal; - 2) Se, ao tempo em que ajuizada a Busca e Apreensão do veículo financiado, já tramitava ação ordinária do devedor contra o credor, tendo por objeto a mesma relação obrigacional, pode o juiz, com base em fundadas dúvidas quanto à caracterização ou não da mora, sobrestar decisão sobre o pedido de liminar de busca até o julgamento da causa conexa; 3) Conhecimento e improvimento do agravo; 4) Voto vencido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, vencido o Desembargador MÁRIO GURTYEV, vogal, que o provia, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG Nº 003035)

Nº 308 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado: Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - Agravado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Agravo contra liminar deferida em processo cautelar - Matéria que constitui o tema de fundo em discussão - Exame que esvaziaria o objeto da ação principal - Não conhecimento do recurso nesse particular - Proibição a uma das partes de ingressar com medida judicial, relacionada com a questão *sub judice* - Decisão arbitrária e inconstitucional - Limitação inadmissível ao direito de ação - Cassação - 1) Se a apreciação dos fundamentos de uma liminar envolve matéria que constitui o tema de fundo da ação principal, cuja solução esvaziaria seu objeto, não se conhece do agravo - 2) A decisão que proíbe uma das partes de adotar medida judicial relacionada com a matéria em discussão, por ser arbitrária e inconstitucional, eis que limita indevidamente o direito de ação, deve ser cassada."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu parcialmente do agravo e nesta parte deu-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. AG Nº 003028)

Nº 334 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS - Agravados: ALCINO OLIVEIRA DE MORAES e OUTROS - Advogado: Dr. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA RECEBIDA E O VALOR REAL DO VEÍCULO. AÇÕES PROPOSTAS CONTRA A SEGURADORA E O CAUSADOR DO ACIDENTE, COM PEDIDOS ACESSÓRIOS DIFERENTES. IDENTIDADE ESSENCIAL DO PEDIDO. GRANDE DISPARIDADE ENTRE OS ESTÁGIOS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS, ENCONTRANDO-SE UM DELES CONCLUSO PARA SENTENÇA. CONEXÃO REJEITADA. Guardam identidade as ações propostas contra a companhia seguradora e o causador do acidente de trânsito, objetivando o pagamento da diferença

entre a indenização securitária recebida e o valor reputado real do veículo, pois, ainda que, formalmente, o pedido tenha diferente natureza em cada uma das lides, idêntica é sua essência. Todavia, deve ser rejeitada a conexão se processos encontram-se em estágios bastante diferentes, estando um, inclusive, concluso para sentença."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e lhe negou provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. AG Nº 003027)

Macapá-AP, 13 de agosto de 1999.

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA, CGC Nº 34.941.906/0001-22, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para pagar o débito constante na certidão de Dívida Ativa nº 0475/98, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 1.973,43 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), acrescido de juros e acréscimos legais; ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução. Processo nº 5.008/99 - EXECUÇÃO FISCAL - proposta por FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 03 de maio de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS

FINALIDADE: Citação de todos os eventuais interessados em impugnar, querendo, no prazo de cinco dias, o pedido de **RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO (Processo nº 4.463/98)** de **ORLANDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, casado, paraense, fazendeiro, falecido no dia 15 de maio de 1974, às 11 horas, nesta cidade de Macapá/AP, com 41 anos de idade (REPRESENTADO por seu filho **PLÁCIDO LUÍS DE SOUZA PAULA**), que pretende RETIFICAR o prenome do pai do de cujus, para constar como **PLÁCIDO DE PAULA E SOUZA**, ao invés de **RICARDO DE PAULA E SOUZA**.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 02 de agosto de 1.999.

ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 05 DIAS

REF. PROC. Nº 5.315/99

A.: JHONNY MARQUES DA SILVA

FINALIDADE: Citação de todos os eventuais interessados em impugnar, querendo, no prazo de cinco dias, o pedido de **RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO** do de cujus **ISRAEL MARQUES DE BRITO**, para que conste na referida certidão estado civil divorciado, e profissão, agricultor.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda

Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 24 de maio de 1.999.

ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juízo de Direito: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES

Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 05 DE AGOSTO DE 1999, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 4.008/98 - INDENIZAÇÃO - A.: JHC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Adv. TARCILA CAMPOS). R.: CLÉZIO JÚNIOR V. PEREIRA. SENTENÇA: "...Diante do exposto... JULGO PROCEDENTE o pedido do autor e condeno o requerido a pagar a importância de R\$2.708,40 (dois mil, setecentos e oitos reais e quarenta centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais a partir da propositura da ação da ação, com fundamento nos arts. 269, I, do CPC, c/c art. 159, do CCB, tendo em vista que o réu agiu com imprudência ao avançar a via preferencial sem obedecer a placa de sinalização PARE, com isto provocando o acidente e por consequência os prejuízos ora requeridos pelo autor. Condeno ainda o réu ao pagamento de verbas honorárias no equivalente a 10% (dez por cento) do valor da causa com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC, bem como no pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, archive. P. R. I. C. Mcp. - 6.06.99. (a) Luiz Nazareno B. Hausseler - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 4.038/98 - INDENIZAÇÃO - A.: CHARLES DE ALMEIDA (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido do autor, condenando o Estado do Amapá a pagar ao requerente indenização no valor de R\$ 1.632,00 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais), com acréscimos legais a partir do ajuizamento da ação, até efetivo pagamento. Extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno ainda o réu, em razão da sucumbência a pagar as despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, observando-se o disposto no art. 20, § 4º do CPC. Por força do art. 475, II, do CPC, após o prazo de recursos voluntários, determino a remessa ex officio ao E. TJAP, para reexame. P. R. I. (a) Normandes Antônio de Sousa - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 4.133/98 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO) R.: ANNIBAL BARCELLOS E/OS (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). SENTENÇA: "... ISTO POSTO declaro o autor carecedor do direito de ação e consequentemente julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, condenando o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que, com fulcro no art. 20, § 4º do mesmo código, fixo por arbitramento em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), equivalente a cinco salários mínimos. Nos termos do art. 475, II do CPC, determino ex officio a remessa dos autos ao E. TJAP, para reexame necessário, após o transcurso do prazo recursal. P. R. I. (a) Normandes A. de Souza - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 4.719/98 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: FÁBIO RENATO ALVES DE SOUZA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: CARLOS LIMA BATISTA (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). SENTENÇA: "... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES os embargos, com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), determinando o prosseguimento da execução com a remoção e nova avaliação dos bens penhorados. Deixo de condenar o embargante com litigante de má-fé por não vislumbrar dolo em sua conduta. Todavia condeno o mesmo nas custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00, observando-se o art. 20, § 4º do CPC. P. R. I. (a) Normandes A. de Souza - Juiz de Direito Substituto".

PROC. Nº 4.745/98 - COBRANÇA - A.: S. P. CAMPOS - MADEIREIRA CAMPOS (Adv. JOÃO SOARES). R.: WALCENICER DO SOCORRO PEREIRA RAMOS. DESPACHO: "AUDIÊNCIA

(Arts. 277 e 278 do CPC) DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 1999, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 4.804/98 - DESPEJO - A.: J.B.A. IRMÃO (Adv. MARIA DO PILAR SOUZA). R.: VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA (Adv. CLEUSA AMÁLIA V. SCHARTEN). DESPACHO: "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 1999, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 4.891/99 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - A.: IRANILDO TRINDADE PONTES (Adv. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS). R.: FRANCISCO SERRANO NETO. DESPACHO: "Diga o exequente sobre o presente pedido. I".

PROC. Nº 4.960/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: MARIA LOBATO DE FREITAS. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção."

PROC. Nº 4.004/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CIA REAL DE INV., CRÉD., FINAN. E INVESTIMENTO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ANA CECÍLIA MAGALHÃES GONÇALVES (Adv. WASHINGTON CALDAS). DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.148/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: CARMEM LÚCIA DE CARMO LACERDA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.183/98 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: JEAN CARLOS DIAS BRAZÃO (Adv. CAMECRAN JOSÉ DA SILVA). R.: MARIA DAS GRAÇAS BRAZÃO DE SOUZA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.531/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: LIMPISCINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.629/98 - MONITÓRIA - A.: MARIA EDIMAR ROCHA COSTA (Adv. ROBERTO NERY MORAES). R.: MARIA DO SOCORRO MACHADO. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.640/98 - INDENIZAÇÃO - A.: EULÁLIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: MAKE WARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.655/98 - EXECUÇÃO - A.: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA (Adv. LEONARDO EVANGELISTA). R.: DISBAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMPELO E BARBOSA LTDA (Adv. RAUL MORALES). DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.662/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: MATHEUS DA COSTA E SILVA MEDEIROS. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.689/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: MARIA BERENICE CLAUDINO PICAÑO. DESPACHO: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.718/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv.

LUCIANA MELO). R.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA AMANAJÁS. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.769/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DO AMAPÁ LTDA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.863/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOÃO PIGNATÁRIO. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.867/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: FRANCISCO DE OLIVEIRA BRITO. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.869/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ DA SILVA CASTRO. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.882/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.930/99 - EXECUÇÃO - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. LUIZ ESTEVES S. ASSUNÇÃO). R.: CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.940/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: LUIZ VIANA DA SILVA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.957/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: ALFREDO INAJOSA BRAGA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.966/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ELIANA AYRES DA SILVA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.998/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: ESMERINO BATISTA COSTA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.
Expediente de Intimação do dia 04 DE AGOSTO DE 1999, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1.401/94 - INDENIZAÇÃO - A.: PEDRO MADURO LADISLAU (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: JOSIMAR DA SILVA CARVALHO. **DESPACHO**: "... intimo as partes a se manifestarem sobre a avaliação".

PROC. Nº 1.765/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: J. C.

CARLOS DE OLIVEIRA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 1.775/95 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. MARCELO PORPINO). R.: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 1.991/95 - SUMÁRIO DE COBRANÇA - A.: COMÉRCIO DE CEREJAS FLOR DO CAMPO LTDA (Adv. AMÉRICO NUNES DINIZ). R.: R. M. GUIMARÃES VIEIRA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.352/96 - EXECUÇÃO - A.: COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: M. L. G. DE SOUZA-ME. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.368/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: SANTOS CASTELO COMÉRCIO E SERVIÇOS. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.480/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.495/96 - EXECUÇÃO - A.: VERDE & VERDE LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: MAGNA LÚCIA V. B. DOS SANTOS. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.541/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: GILVAN LOPES DA COSTA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.724/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: REJANE MARIA DUARTE RIBEIRO. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.729/96 - MONITÓRIA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: SUZETE MORAES DE SOUZA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.791/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ CLÁUDIO P. MPNTEIRO. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.865/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). R.: RAIMUNDA DE SOUZA COUTINHO. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.897/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: GETÚLIO DE MARIA BARRETO - ME. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.913/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. CARLOS TORK). R.: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓDIO (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.965/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ RAIMUNDO AMÉRICO RODRIGUES. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.971/97 - EXECUÇÃO - A.: REIPLAS IND. E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: AMAZÔNIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 2.973/97 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - A.: D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. ANTÔNIO NETO). R.: MARIA VENEVIEVA MOURA BESSA. **DESPACHO**: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.110/99 - EXECUÇÃO - A.: SERIQUE & BITENCOURT LTDA (Adv. VICENTE GOMES E/OU). R.: C. S. M. CONST. E TERRAP LTDA. **DESPACHO**: "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 05 DIAS

FINALIDADE: Citação de todos os eventuais interessados em impugnar, querendo, no prazo de cinco dias, o pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** do requerente **ARTUR CESAR SEIXAS DE OLIVEIRA**, menor púbere, (assistido por sua genitora, Sra. JUSTINA DE NAZARÉ SEIXAS DE OLIVEIRA), que pretende **RETIFICAR** seu sobrenome para que passe a constar como **ARTUR CÉSAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, bem como o nome de sua mãe como sendo **JUSTINA DE NAZARÉ ROLA DE OLIVEIRA**.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 24 de maio de 1.999.

ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.
Expediente de Intimação do dia 09 DE AGOSTO DE 1999, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 5.017/99 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: M & M ALMEIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv. VALDIR BERNARDO JÚNIOR). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). **DESPACHO**: "Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 20 DE OUTUBRO DE 1999, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 5.124/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: ADEMAR RODRIGUES DA SILVA (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: EDUARDO CERQUEIRA (Adv. EDEILSON CAMPOS). **DESPACHO**: "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO designada para o dia 30 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 5.229/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). R.: ANTÔNIO PINHEIRO LAVOURA. **SENTENÇA**: "VISTOS, ETC...EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. Publique-se, registre-se e intime-se".

PROC. Nº 5.249/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO BMG S/A (Adv. AUGUSTO FAVACHO).

R.: SUZINETE DA SILVA E SILVA. **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.262/99 - EXECUÇÃO - A.: TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv. CARLOS TORK). R.: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA. **DESPACHO:** "... intimo as partes a se manifestarem sobre a avaliação".

PROC. Nº 5.309/99 - EXECUÇÃO - A.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES (Adv. ARACI FAVACHO). R.: ADIEL GARCIA MEDEIROS. **DESPACHO:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.308/99 - EXECUÇÃO - A.: AUGUSTO DE MORAES FAVACHO (Adv. ARACI FAVACHO). R.: LEINA DE SOUZA PAES. **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.307/99 - EXECUÇÃO - A.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO (Adv. ARACI FAVACHO). R.: EDILEIA LEAL PEREIRA. **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.311/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO BMG S/A (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: REGINALDO DA SILVA PEREIRA. **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.472/99 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: MOTEL SIGNUS LTDA -ME (Adv. VERA PINHEIRO). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. LUCIANA MELO). **DESPACHO:** "...Ao contador para apurar as custas sobre o valor de R\$ 115.900,26, quantia que o embargante alega dever. Após, intime-se para recolher. 1".

PROC. Nº 5.374/99 - CAUTELAR INOMINADA - A.: IRAN CARLOS PINHEIRO FRANÇA (Adv. REGINALDO ANDRADE). R.: OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA. **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC". Sem custas finais. P. R. 1".

PROC. Nº 5.535/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E/OS (Adv. WALTER MELO JÚNIOR). R.: MARIA CÉLIA BARROSO CORREA. **DESPACHO:** "Conveniente e necessário a realização de audiência de justificação prévia. Para

tanto, designo o dia 10.09.99, às 09:00 horas. Cite-se. Intimem-se".

PROC. Nº 5.020/99 - EXECUÇÃO - A.: VALDOMIRO MOURA DA SILVA (Adv. PAULO OLIVEIRA). R.: JOSINO BARNABÉ LOBATO E/OU. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.021/99 - REIVINDICATÓRIA - A.: S. L. COSTA - ME (Adv. VERA PINHEIRO). R.: JOSÉ GUALBERTO PASTANA BARBOSA, RECI DANTAS DA SILVA E/OS (Adv. OSVALDO CAMPOS). **DESPACHO:** "A contestação e procurações indicam que vários réus contestaram ("e outros, f. 17")... Após, diga o autor".

PROC. Nº 5.025/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: JOSÉ GONÇALVES DE LIMA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.053/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: FRANCIMAR LIMA HOLANDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.076/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: MARIA DO CÉU DA SILVA E SOUSA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.145/99 - EXECUÇÃO - A.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - (TV AMAPÁ) (Adv. NILSON MONTORIL). R.: F. B. MOREIRA-ME/DISTRIBUIDORA SÃO JOSÉ. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.147/99 - EXECUÇÃO - A.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA (TV AMAPÁ) (Adv. NILSON MONTORIL). R.: AMAZÔNIA CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 24-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.191/99 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. PAULO RUBENS SÁ). R.: MANOEL DAS GRAÇAS SOUZA SILVA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.192/99 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. PAULO RUBENS SÁ). R.: JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.194/99 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. PAULO SÁ). R.: LUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.224/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JUNIOR). R.: LUIZ RODRIGUES. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 06-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.276/99 - BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: CARLA SÍLVIA FIGUEREDO SERRA. **DESPACHO:** "Diga a autora. 1".

PROC. Nº 5.299/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOEL DA SILVA MARINHO (Adv. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA). R.: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS (Adv. SULAMIR MONASSA). **DESPACHO:** "Sobre os docs. juntados (fotografias), diga a parte ré. 1".

PROC. Nº 5.350/99 - MONITÓRIA - A.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA (Adv. RICARDO OLIVEIRA). R.: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a

impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.431/99 - EXECUÇÃO - A.: SILA LOCADORA LTDA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: RAUNEY OLIVEIRA GONZAGA. **DESPACHO:** "... intimo a p. autora a se manifestar sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), Em, Suany Oliveira, a digitai e eu, Mauro Jorge Brundão - Chefe de Secretaria, o subscreevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: REGINALDO GOMES DE ANDRADE
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 08.08.99.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 3990/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: PORFÍRIO FRAZÃO FILHO
Adv.: José Hilmo Haas e Lélío Haas.
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Ana Célia Doho Martins
Despacho: "Designa-se audiência de Instrução e Julgamento.
EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA para o dia 31 de agosto do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 4976/99
AÇÃO: MONITORIA
Repte.: SANECIR LTDA
Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Reqdo: JOSÉ CARVALHO GOMES.
Adv.:
Despacho: "Diga o autor."

PROCESSO nº 4607/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: BIRAELOSON DA SILVA MONTE
Adv.: Carlos Edemar Scapin, Ricardo Oliveira, Danieli Amanajás.
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Ana Célia Doho Martins
Despacho: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 24 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas."

PROCESSO nº 5318/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: ROSE PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA
Adv.: Luci Meire Nascimento Miranda
Reqdo: NUNES & CIA - LOJAS DOMESTILAR.
Adv.: Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos Cunha e Osmar Neri Marinho Filho
Despacho: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 28 de setembro do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 3283/97
AÇÃO: ANULATÓRIA
Repte.: RUBANO PEREIRA DE SOUZA
Adv.: José Augusto Cardoso
Reqdo: JOSÉ DA SILVA LAGE
Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira
Despacho: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 24 de agosto do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 4651/98
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Repte.: HABITAT IMÓVEIS LTDA
Adv.: Carlos Augusto Tork de Oliveira, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, Maria do Pilar Tiago de Souza.
Reqdo: INGEMAR MARQUES TOURINHO
Adv.: Alan do Socorro Sousa Cavalcante
Despacho: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 20 de setembro do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 4067/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: MARICILDA NAZARÉ DAVID SIROTHEAU
Adv.:
DESPACHO: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 19 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas."

PROCESSO nº 4595/98
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Repte.: PEDRO PAULO DOS SANTOS QUINTELA
Adv.: José Antônio Leal da Cunha.
Reqdo: MARTINS & CARDOSO LTDA
Adv.: Paulo Cascaes e Vera de Jesus Pinheiro
Despacho: "Designa-se audiência conciliatória. **EM TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA** para o dia 19 de agosto do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 4450/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO FIAT S.A.
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho.

Reqdo: PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA
Adv.: Francisco Jorge Gemaque Coimbra
Despacho: "Designo-se audiência conciliatória. EM
TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA para o dia 20 de
agosto do corrente ano, às 09:30 horas."

PROCESSO nº 5333/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: CLODOALDO BRAGA DOS SANTOS
Adv.: Elizabete dos Santos Oliveira - Defensora Pública.
Reqdo: REAL SEGURADORA S.A.
Adv.:
Despacho: "Cite-se. Designo-se audiência conciliação. EM
TEMPO: DESIGNO AUDIÊNCIA para o dia 30 de
agosto do corrente ano, às 11:00 horas."

O presente expediente será publicado na forma da lei e
afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de
Macapá, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e
nove. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de
Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: REGINALDO GOMES DE ANDRADE
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 12. 08. 99. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 2596/96
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Reqte.: MARIA AMÉLIA COLARES TAVORA
Adv.: JANILCE ARAGÃO ROCHA
Reqdo: LUZIMAR SOUZA RIBEIRO E IRANI SILVA
PIRES
Adv.: MARIÂNGELA MARINHO
Despacho: "Digam as partes sobre o teor do v. acórdão."

PROCESSO nº 5431/99
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: ODAISE CRISTINA BENJAMIN
Reqdo: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Despacho: "Apense-se aos autos de execução. Diga a parte
contrária. Após, cls."

PROCESSO nº 2289/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: IRATI DAS GRAÇAS NASCIMENTO SERRA
Despacho: "Dê-se ciência à parte, sem juntada aos autos."

PROCESSO nº 5082/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: PAULO DE SÁ
Reqdo: PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAGA
Adv.: J. CHAGAS ALVES
Despacho: "Providencie o exequente a citação da executada."

PROCESSO nº 3959/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: ANTONIO MARIA SALDANHA DE BRITO
Despacho: "Diga a exequente, em 05 dias."

PROCESSO nº 5042/99
AÇÃO: ORDINÁRIA DE LOCUPLETAMENTO
Reqte.: BANDO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Reqdo: FRAZÃO-EMPREENH. CONST. E COM. LTDA
Despacho: "Diga o autor sobre a certidão do meirinho, em 05
dias."

PROCESSO nº 3647/98
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: P. J. DE BRITO-ME
Adv.: MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA
Reqdo: NELSON A. COELHO
Despacho: "Diga a exequente."

PROCESSO nº 3597/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Adv.: EDSON GUIMARÃES
Reqdo: FRANCISCO LIMA PEREIRA
Despacho: "Diga a exequente, em 05 dias."

PROCESSO nº 4653/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: SONIA EDNA SILVA DE LIMA
Despacho: "Diga o exequente, em 05 dias."

PROCESSO nº 3914/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: HELIOMAR SOCORRO DA SILVA CONCEIÇÃO
Despacho: "Diga a exequente, em 05 dias."

PROCESSO nº 5132/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZONIA S/A
Adv.: PAULO RUBENS DE SÁ

Reqdo: MILTON GONÇALVES DUARTE
Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão do meirinho,
em 05 dias."

PROCESSO nº 4600/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Reqdo: NABIL COLARES GAMACHI
Despacho: "Diga o credor sobre os documentos de fls. 21/33,
em cinco dias."

PROCESSO nº 4708/98
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reqte.: GRIFF'S COMERCIAL LTDA.
Adv.: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO
Reqdo: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Despacho: "Diga a parte sobre a impugnação aos embargos."

PROCESSO nº 4554/98
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: MANOEL TAVARES MARINHO
Adv.: MAURO JOÃO MACÊDO DA SILVA
Reqdo: ANTONIO SANTOS LOBATO
Despacho: "Intime-se o autor a providenciar os meios para a
citação."

PROCESSO nº 4677/98
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
Reqte.: MARIA BETANIA DE ARAÚJO SILVA
Adv.: WALBER DIAS
Reqdo: JULIO RABACAL MARECO E OUTRA
Despacho: "Diga a parte autora sobre a contestação e
documentos. Digam as partes sobre os documentos (fls.
96/100)."

PROCESSO nº 3506/97
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ASCOL-ARUANA SERV. E CONST. LTDA
Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Reqdo: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
Adv.: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Despacho: "Defiro. Às partes para o recolhimento conforme
acordado."

PROCESSO nº 3306/97
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MARINA PANTOJA DOS SANTOS
Adv.: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
Reqdo: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
Despacho: "Venha em termos. Cumpra-se o disposto no art.
614, II do C.P.C. e 604 do C.P.C. A petição deverá preencher
os requisitos do art. 282, do C.P.C. no que couber. Int..."

PROCESSO nº 159/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: PROLAR-UTILIDADES E PUBLICAÇÕES LTDA.
Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Reqdo: NATALINO MELO DA SILVA
Despacho: "A carta já foi expedida."

PROCESSO nº 2034/95
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: PAULO SÉRGIO DA SILVA
Adv.: MARLON DA LUZ FARIAS
Reqdo: OSVALDO QUEIROZ DA SILVA
Adv.: GRAÇA JACQUELINE DA CUNHA LIMA
Despacho: "Diga a advogada do autor da execução sobre o
recibo por ela findo à fl. 103. Após, cls."

PROCESSO nº 4780/98
AÇÃO: CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Reqte.: J. e J. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Adv.: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Reqdo: MARCA EMPREENHIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Despacho: "Vistos etc.. Ajuste-se o valor da causa ao valor do
bem pretendido pela prestação jurisdicional. Recolham-se
as custas correspondentes, pela diferença das já efetivamente
pagas. Int..."

O presente expediente será publicado na forma da lei e
afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de
Macapá, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e
nove. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de
Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO S. JUNIOR
CHEFE DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 12.08.99, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 6229/98 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
AA.: J.C.R.R. e C. de M.P.G.R. (Adv. DEFENAP) - R.:
D.R.S.P. (Adv. Washington Caldas) - DESPACHO:
"J. Especifiquem as provas. I. MCP., 06.08.99."

PROC. Nº 6711/99 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:
M.S.P.A. (Adv. Charlotte M. Studier) - R.: A.F.L.
DESPACHO: "Diga a A.I.MCP., 09.08.99."

PROC. Nº 6603/98 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS -
A.: J.L.C.M. (Adv. José F. Costa) - R.: J. de N.M., J
C. de N.M., R. de N.M. e J.L.C.M.J. (Adv. Sulamir)
P.M. de Almeida/Kénia A.M. de Almeida) - FINALI-
DADE: intimação da parte autora, para recolher

as custas relativas ao cumprimento da carta
precatória na Comarca de Itaguaí.

PROC. Nº 6813/99 - SEP.JUD.LITIGIOSA - A.: R.F.
P. (Adv. Edvaldo Souza) - R.: D.S. dos S.P. - FINA-
LIDADE: intimação do procurador da parte auto-
ra, para a audiência conciliatória, designada
para o dia 25 de agosto/99, às 10:30 horas.

PROC. Nº 3905/96 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.:
M.C.C. dos A. (Adv. Marcelo P. Nunes e Marly P.
Nunes) - R.: A.M. dos A. - FINALIDADE: intimação
dos Procuradores da parte autora, para a audi-
ência de instrução e julgamento designada pa-
ra o dia 17 de agosto/99, às 11:00 horas.

PROC. Nº 6941/99 - ALIMENTOS - AA.: S.P.O. de M.
e K.T.O. de M., rep. por M. do S.F. de O. (Adv. Rui
Apolônio de Oliveira) - R.: J. de O.M. - FINALI-
DADE: intimação do procurador da parte autora,
para a audiência de conciliação e julgamento,
designada para o dia 31 de agosto/99, às 09:00
horas.

PROC. Nº 5103/97 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO
A.: G. de F.M. de L. (Adv. DEFENAP.) - R.: R. de S.
S. (Adv. Edward Juarez) - FINALIDADE: intimação
do procurador da parte ré, para a audiência de
instrução e julgamento designada para o dia 26
de agosto/99, às 11:30 horas.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO
OFICIAL E UMA CÓPIA SERÁ AFIKADA NO LUGAR
DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE UM
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. EU, ROBERVAL
L. DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO E
ASSINO.

ROBERVAL L. DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTOR: JOSÉ ANORATO DE PAULA
RE: EVANILDA SILVA DE PAULA, resi-
dente em lugar incerto e não
sabido.

PROCESSO: 7.170/99
AÇÃO: DIVÓRCIO
FINALIDADE: citação da ré Evanilda Silva
de Paula, para no prazo deter-
minado de 15 (quinze) dias,
querendo, contestar a presen-
te ação. Não havendo resposta
aos termos da inicial, presu-
mir-se-ão aceitos como verda-
deiros os fatos articulados
pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: edifício do Fórum, 2ª Vara de
Família, Órfãos e Sucessões,
Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá-AP., 27.07.99.

EDUARDO NAVARRO MACHADO
Juiz de Direito
Substituto

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 2.926/98

DE: AROLD RODRIGUES MACIEL, brasileiro, natural de
Macapá/AP, solteiro, serviços gerais, nascido em 08/02/1971, filho de
Raimundo Dias Maciel e de Maria Estela Rodrigues Maciel, em lugar
incerto e não sabido

Finalidade: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito Av. Fab,
1737, bairro de Santa Rita, Fórum desembargador Leal de Mira - 2º
andar, no dia 14/SETEMBRO/1999, às 12:00 HORAS
para justificar o não cumprimento do item I (... comparecer semestralmente
em Juízo para informar e justificar suas atividades), das condições
aceitas por ocasião da suspensão processual, concedida no dia
20/05/1998, sob pena de revogação do benefício concedido.

Incidência Penal: Art. 155, caput, do CPB.

Autor: Justiça Pública.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências
da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa
Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (096) 223-
5079

Macapá (AP.), 09 de agosto de 1999.

Mário Euzebio Mazurek
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: BEI ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

AÇÃO PENAL PRIVADA Nº 3.761/99
Querelante: ITAMAR NUNES DE SÁ
Advogado: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, OAB/AP-174

Querelada: ANA PAULA DO CARMO RAMOS

Incidência Penal: Art. 139 do CP

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, da audiência de conciliação designada para o dia 23/09/99, às 08:30 horas, a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Macapá.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá-AP, 09 de agosto de 1999

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 3741/99

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ISMAEL BRASIL DA SILVA

Incidência Penal: Art. 12 DA Lei nº 6.368/76

Advogados: CARLOS LOBATO, OAB/AP 466, VICENTE CRUZ, OAB/AP 475 e ANTÔNIO MEIRELES, OAB/AP 572.

Finalidade: Intimação dos ADVOGADOS acima citados do interrogatório do réu a ser realizado no dia 16/08/99, às 08:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 10 de agosto de 1.999

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Na forma do Art. 370 do CPB, § 1º do CPB, c/c o artigo 2º do Provimento nº 088/98-Corregedoria de Justiça deste Estado INTIMO os Senhores Advogados abaixo nominados, que na sala de audiências deste Juízo, sito Av. FAB, 1737, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º Andar, serão realizadas, no mês de AGOSTO do corrente, as seguintes audiências, ressalvando, ainda, que outras poderão ser designadas em casos de prioridade na tramitação processual.

26/08/99 - 5ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2.623/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARICÉLIO SILVA DA SILVA, JOVEM NASCIMENTO

DOS SANTOS e AMAURI MIRANDA NEGRÃO (REVEL)

ADVOGADO: Dr. SEBASTIÃO NAZARÉ

Incidência Penal: Art. 3º, letra "d" da Lei 4898/65

27/08/99 - 6ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 3.381/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JANILSON LEITE DA SILVA, ADALTO PASTANA DA SILVA, ANDRÉ CASCAES DA SILVA e ARINALDO LEITE MIRA.

ADVOGADO: Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR, Dr. VICENTE GOMES, Dr. JOSÉ FERREIRA e DEFENAP.

Incidência Penal: 157, § 2º, inc. I e II DO C.P.B

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos cinco dias do mês de agosto de 1999. Eu, Aguiuello Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO:90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 2.663/97

DE: ELIELSON DOS SANTOS TRINDADE, vulgo "Tripa", brasileiro, solteiro, com 25 anos, pedreiro, natural de Manaus/AM, nascido em 03/09/73, filho de Lourenço dos Santos Trindade com Maria de Nazaré dos Santos Trindade, tendo como último endereço à Av. Alagoas, nº 348, Pacoval, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 25/04/99, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO": JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, a fim de CONDENAR o réu ELIELSON DOS SANTOS TRINDADE, como incurso nos termos dos arts. 214, parágrafo único, c/c 224, "a", e 226, II, do CPB, a pena de 08 (OITO) ANOS e 07 (SETE) MESES DE RECLUSÃO em regime fechado. O condenado arcará com as custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em Julgado lançar o nome no rol dos culpados. PRL Macapá, 25.04.99. KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS. Juiz de Direito Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06/08/99.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO:90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 2.966/98

DE: ANTONIO HAROLDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, com 29 anos, pintor, natural de Macapá/AP, nascido em 16/01/70, filho de Dalcides da Costa Nascimento com Percila de Oliveira Nascimento, tendo como último endereço à Av. Timbiras, nº 200, Bairol, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 17/05/99, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO": JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, a fim de CONDENAR o réu ANTONIO HAROLDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, como incurso nos termos do art. 155, § 4º, I, do C.P.B., a pena de 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA do valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente em regime fechado. O condenado arcará com as custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em Julgado lançar o nome no rol dos culpados. PRL Macapá, 17.05.99. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA. Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06/08/99.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO:60 (SESENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 2.535/97

DE: ROSALDO ALMEIDA GOMES, brasileiro, solteiro, com 38 anos, pintor, natural de Macapá/AP, nascido em 22/05/59, filho de Edmundo Gomes com Maria Almeida Gomes, tendo como último endereço à Rua São Paulo, nº 51, Pacoval, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 30/11/98, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO": JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, a fim de CONDENAR o réu ROSALDO ALMEIDA GOMES, como incurso nos termos do art. 16, da Lei nº 6.368/76, a pena de 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E MULTA DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente em regime aberto. O condenado arcará com as custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em Julgado lançar o nome no rol dos culpados. PRL Macapá, 30.11.98. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES. Juiz de Direito Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06/08/99.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO:90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.066/98

DE: CLAUDOMIRO QUEIROZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, com 22 anos, natural de Macapá/AP, nascido em 20/05/77, filho de Rufino Maciel Pereira com Maria Telma Queiroz Gomes, tendo como último endereço à Av. Sandoval de Almeida Sandim, nº 3182, Jardim Felicidade I, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 18/04/99, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO": JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, a fim de CONDENAR o réu CLAUDOMIRO QUEIROZ PEREIRA, como incurso nos termos dos arts. 214, do CPB, a pena de 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO em regime integralmente fechado. O condenado arcará com as custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em Julgado lançar o nome no rol dos culpados. PRL Macapá, 18.04.99. NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA. Juiz de Direito Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 05/08/99.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO:90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.208/98

DE: EVERALDO GUEDES DA SILVA, vulgo "Pelado", brasileiro, solteiro, desempregado, com 24 anos, natural de Macapá/AP, nascido em 02/06/75, filho de Geraldo da Silva Moraes com Iracir Guedes da Silva, tendo como último endereço à Rua Euclides Rodrigues, nº 757, Vila Maia, Município de Santana/Ap, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 26/04/99, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO": JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, a fim de CONDENAR o réu EVERALDO GUEDES DA SILVA, como incurso nos termos dos artigos 155, caput, c/c art. 14, II, ambos c/c o art. 69, todos do CPB, a pena de 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO em regime semi-aberto e multa de 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente. O condenado arcará com as custas processuais e honorários advocatícios. Após o trânsito em Julgado lançar o nome no rol dos culpados. PRL Macapá, 26.04.99. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA. Juiz de Direito Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 05/08/99.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELLO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação do dia 12.08.99, para ciência dos advogados:

PROC. Nº 3.485/99 AÇÃO PENAL PÚBLICA-Autor: JUSTIÇA PÚBLICA, Réu (s): MAURO CESAR CAMPOS FERREIRA (Adv. Dr. Carlos Eduardo Melo Andrade)
DESPACHO: "Intime-se o advogado para apresentar alegações finais no prazo legal."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos doze dias do mês de agosto de 1999. Eu, Aguiuello Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15(QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.665/99

DE: ERNESTO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 24 anos de idade, filho de Norberto Francisco da Silva e Maria do Carmo Barbosa da Silva, tendo como último endereço conhecido sito à Rua Maria de Nazaré Brito de Souza, nº 1834, Buritizal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao artigo 306, da Lei nº 9.503/97, bem como comparecer a este Juízo no dia 29/09/99, às 12:00h, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1999

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15(QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.607/99

DE: PEDRO MACIEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, com 30 anos de idade, filho de Joaquim das Neves e Maria da Conceição Maciel, tendo como último endereço conhecido sito à Av. Pedro Américo, nº 05, Perpétuo Socorro, ou na localidade de Rio Gurijuba, Fazenda Igarapé Novo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao artigo 155, § 4º, II c/c o art. 71 do C.P.B., bem como comparecer a este Juízo no dia 27/09/99, às 12:00h, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1999

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15(QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3.649/99

DE: ISMAEL SENA MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor de jóias, com 19 anos de idade, filho de João Dantas Moraes e de Pascoa Sena da Silva, tendo como último endereço conhecido sito à Av. Amélia Dias dos Santos, nº 407, Perpétuo Socorro, nesta Cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao artigo 129 do CPB, bem como comparecer a este Juízo no dia 04/10/99, às 11:30h, a fim de ser interrogada e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 4777, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1999.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTES DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS E
ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO

AÇÃO PENAL: N.º 677/96-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOÃO DE DEUS ALMEIDA LOUREIRO
ADVOGADO: Drs. CÍCERO BORGES BORDALO e FÁBIO LA SOUSA BORDALO
FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, cientes do despacho proferido nos autos do Pedido de Revogação de Prisão Preventiva, a seguir transcrito: "Antes de apreciar o pedido de revogação ora formulado, faculto o prazo de 5 dias ao requerente para comprovar residência fixa e ocupação lícita. Intimem-se. MCP, 04/08/99. João Guilherme Lage Mendes - Juiz de Direito."

AÇÃO PENAL: N.º 518/95-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ELSON CHARLES DE OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO: OSVALDO S. DE CAMPOS
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar, no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL: N.º 596/95-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: JORGE LUIZ BARROS BEZERRA e NAZARENO GOMES DA SILVA
ADVOGADOS: Drs. JOSÉ GILLAND BONFIM (1º réu) e JOSÉ LUIZ CALANDRINI (2º réu)
FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, intimados a apresentarem, no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL: N.º 915/97-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA
ADVOGADA: Dr.ª JANE PISCANÇO
FINALIDADE: Fica, a advogada acima, intimada a apresentar, no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL: N.º 886/97-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA TEIXEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA SAMPAIO e EMILSON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: Dr. CARLOS LOBATO
FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar, no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL: N.º 785/96-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: MAGNO JORGE FARIAS MAGAVE PISCANÇO
ADVOGADO: Dr. VICENTE GOMES
ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
FINALIDADE: Ficam, o advogado e o assistente da acusação acima, intimados a apresentarem, no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL: N.º 729/96-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: PEDRO DE ALCÂNTARA COSTA LIMA

ADVOGADO: Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado para a audiência do rol da defesa a ser realizada no dia 31.08.99, às 9 horas.

AÇÃO PENAL: N.º 979/97-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOELSON LEITE LUZ

ADVOGADO: Dr. MARLON DA LUZ

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado para a audiência do rol da defesa a ser realizada no dia 31.08.99, às 9h30min.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1999.

HERLAN ANTONIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. CÉSAR AUGUSTO S. PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO TAVARES NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1999
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3.727/98 - ADOÇÃO

AUTORES: G. de S. M. e M. da C. V. de M. M.

CRIANÇA: K. A. de O.

ADVOGADA: DR. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS

SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, reconhecemos expressamente que os direitos deferidos por lei foram ameaçados ou violados por falta e/ou omissão dos pais biológicos da menor, nos termos do regramento no Inc. II, do Art. 98, da Lei 8.069/90, em consequência do que decretamos a perda do pátrio poder das entes naturais da menor, acolhemos o pedido de adoção da criança K. A. de O., mediante conferência à Adotanda, do nome dos Adotantes, assim como de seus ascendentes.

Expeçam-se os mandados de cancelamento do registro original e de novo assentamento da menor no Registro Civil, consignando-se a proibição de serem fornecidas informações ou certidões, bem assim da respectiva origem do ato, salvo expressa autorização judicial nesse sentido.

P.R.I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais.

PROCESSO Nº 1.756-B/96 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: D. B. C. e A. da S. B.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, concedo a REMISSÃO como forma de EXTINÇÃO do Processo, fundado na leitura do art. 6º, da Lei 8.069/90.

P.R.I., arquivando na forma costumeira, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO Nº 2.203-B/96 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: R. L. da S.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de INVESTIGAÇÃO SOCIAL que está a reclamar EXTINÇÃO, em face da decisão do art. 6º, ECA, corroborado pelo lapso de tempo, imputabilidade penal, superveniente cometimento de crime inafiançável, prisão e recolhimento no COPEN do infrator; de moldes que eventual aplicação de medida sócio-educativa resultaria inexistente, além de refugir aos princípios da Lei Estatutária Menorista, pelo que sou por EXTINGUIR o feito, mediante as retificações de estilo nos assentos deste Juízo e Cartório Distribuidor, tangente ao nome do Investigado, bem assim o recolhimento dos mandados e Precatória expedida à Santana, ARQUIVANDO o feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P. R. I.

PROCESSO Nº 2.204 - B/96 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: E. de A. P., D. P. S. e D. da C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, EXTINGUO/ARQUIVO o Processo, fundado na leitura do art. 6º, ECA e, até mesmo porque, neste caso, o interesse de defesa social assume valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia do Processo

P. R. I.

PROCESSO Nº 3.398 - B/97 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: M. C. de A. e W. C. G.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de INVESTIGAÇÃO SOCIAL que está a reclamar EXTINÇÃO, em face da decisão do art. 6º, ECA, corroborado pelo lapso de tempo decorrido da prática do ato dito infracional, da recuperação da "res furtiva" e do domicílio incerto e não sabido do Representado MARCOS DE CARVALHO, cujo eventual prosseguimento do feito, a toda evidência, que assumiria valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia do Processo, sendo certo que no tocante a WANDERSON GÓES, o mesmo já está sendo objeto de execução simultânea de duas Medidas sócio-educativa, pelo que sou por EXTINGUIR e ARQUIVAR o corrente feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P. R. I.

PROCESSO Nº 4.001/98 - AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: E. dos S.P.M., E.F.B.C. e A.C. de O.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo EXTINTA a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, em face do CUMPRIMENTO INTEGRAL da medida pedagógica aplicada por este Juízo, de parte dos adolescentes AVANILDO e ESMERALDO e, do DOMICÍLIO INCERTO E NÃO SABIDO, dos adolescentes AMARILDO e ELÍLIO, de sorte que, neste caso, o interesse de defesa social assume valor inferior àquele representado pelo custo, viabilidade e eficácia do processo.

P.R.I., ARQUIVANDO na forma costumeira, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO Nº 4.024/98 - AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: F. A. de M.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, atendendo as circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social e à personalidade do Representado, corroborado pela idade penal alcançada, situação em que a medida sócio-educativa não produzirá o resultado buscado pela Lei Estatutária Menorista, sou por julgar EXTINTO o Processo, desobrigando o Investigado do cumprimento da medida exordial aplicada por este Juízo, determinando, outrossim, o ARQUIVAMENTO do feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P. R. I.

PROCESSO Nº 4.026/98 - AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: T. S.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Julgo EXTINTA a Medida Sócio-Educativa de INTERNAÇÃO aplicada ao adolescente epígrafado, pelo cumprimento regular e integral da medida pedagógica exordial, nos precisos termos e formas indicados pelo Centro Educacional Aninga, daí porque o ARQUIVAMENTO do Processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P. R. I.

PROCESSO Nº 3.642/98 - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: W. C. G.

ADVOGADO: DEFENAP

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Isto posto, sou por aplicar ao adolescente W.C. G., a medida sócio-educativa de INTERNAÇÃO, como forma de REGRESSÃO, pelo lapso de três meses, nos termos do Art. 112, ECA, com cumprimento no ANINGA, via de relatório final e este Juízo, determinando, outrossim, a instauração de Processo de Infração Administrativa em desfavor da progenitora do menor, por dependência e formalizado através de Auto de Infração do CIJ, com cópia do relatório informativo de fls. 27/31 e, da corrente decisão, por infração ao disposto no art. 249, do ECA.

Expeça-se o mandado de captura.

Int. o CIJ/MCP.

CIENTIFIQUE A FCRIA.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO : 60 (sessenta) dias

Ação Discriminatória de Terras Devolutas do Estado do Amapá nº 354/97

Autor: ESTADO DO AMAPÁ

Requeridos: ANTONIO CARLOS DANTAS DA COSTA, brasileiro, casado, Pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 19.552-AP e sua esposa RITA DE CÁSSIA SANTOS DA COSTA, residentes e domiciliados à Rua Eliezer Levy, 1560, Centro, Macapá-AP; JOSÉ DANTAS DA COSTA, brasileiro, viúvo, Pecuarista, portador do CPF/MF - 002.605.642-34 e CI/AP nº 121.565, residente e domiciliado na Av. Manoel Pacifico Cantuária, 155, Pacoval, Macapá-AP e MARIA DE NAZARÉ DANTAS DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Eliezer Levy, s/nº, Centro, Macapá-AP.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos, todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges e demais interessados incertos ou desconhecidos para que possam angularizar a relação processual deduzindo eventual direito sobre a área de terras públicas do Estado do Amapá sucedidas da União, situada na Gleba Terra Firme, à margem esquerda do Rio Araguari, administrativamente de 6.900,00 ha (incluindo 980,00 ha de ilhas) e perímetro de 112.100 m², no Município de Tartarugalzinho, via de comunicação através da BR 156, ramal do Uapezal, AP 140 e Rio Araguari, tidos como confinantes: a) Ao NORTE: Terras devolutas do Estado do Amapá; b) Ao NOROESTE: Terras devolutas da União (Gleba Aporema); c) Ao SUL: Margem esquerda do Rio Araguari (ilhas Tartaruguinha, Jacitar, Malta, Fazendinha e Camaleões); d) Ao LESTE: a posse do Sr. WALZINTO MARTINS; e) Ao OESTE: o Igarapé Terra Firme e a tida posse de MARIA NAZARÉ DANTAS.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Tartarugalzinho-AP, sito à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº, Tartarugalzinho - AP.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos nove (9) dias do mês de julho (7) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, *(Iuanne Mary Castillo Gurfão)*, Chefe de Secretaria Substituta, o subscrevo.

Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Sousa
Juíza de Direito Substituta

Vara Única da Comarca de Amapá

FÁBIO SANTANA DOS SANTOS - Juiz de Direito Substituto
João Oliveira Lima - Diretor de Secretaria Substituto

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Processo Crime nº 839/99-Ação Penal Pública
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: CELINO SOUZA DE ALMEIDA
(Adv. Dr. CHARLES SALES BORDALO)

DESPACHO:

"Designo o dia 01/09/99, às 10:30 horas, para audiência de instrução, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Amapá-AP, 27/07/99. a) Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito"

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 29 dias do mês de julho de 1.999. Eu, *(João Oliveira Lima)*, Diretor de Secretaria Substituto, digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

João Oliveira Lima
Diretor de Secretaria Substituto

Vara Única da Comarca de Amapá

FÁBIO SANTANA DOS SANTOS - Juiz de Direito Substituto
JOÃO OLIVEIRA LIMA - Diretor de Secretaria Substituto

EXPEDIENTE DO DIA 22/07/99 PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

Processo Civil nº 980/99- Ação de Indenizações por Ato Ilícito
Autor: ALMIR PEREIRA NUNES (Adv. Dr. João Soares de Almeida) e Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA (Adv. Dra. Angela Débora Brazão Nunes)

DESPACHO

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência.
Intimem-se.

Amapá-AP, 08/07/99, a) Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito Substituto.

Processo Civil nº 402/96- Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Autora: S. da S. M. (Adv. Defensoria Pública) e Requerido: HAMILTON CARDOSO DA CRUZ (Adv. Dr. Leonardo da Silveira Evangelista)

DESPACHO

Ao Requerido para as suas alegações finais.
Amapá-AP, 24/07/99, a) Valcir Marville - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 22 dias do mês de junho de 1.999. Eu, *(João Lima)*, Diretor de Secretaria Substituto subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

João Oliveira Lima
Diretor de Secretaria Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 389/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, nos dias 01/11/99 e 03/12/99, a título de compensação pelo plantão trabalhado aos sábados, domingos e feriados, conforme Portarias nºs 030/98-CGMP, de 02/02/98 e 116/99-CGMP, de 02/04/98.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 1999.

Jaír José de Gouvêa Quintas
Corregedor-Geral.

PORTARIA Nº 390/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de férias ao Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, referentes ao 2º período aquisitivo de 1998, concedidas através da Portaria nº 148/99-CGMP, de 16/03/99 e suspensas através da Portaria nº 186/99-CGMP, de 16/03/99, a serem usufruídas no período de 03/11 a 02/12/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 1999.

Jaír José de Gouvêa Quintas
Corregedor-Geral.

Publicações Diversas

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A firma COMERCIAL PARABOLICA E IMPORTADORA LTDA, localizada nesta cidade sito a Av. Presidente Vargas, 166, Centro, inscrita no CECIME nº 44.413.311/0001-58, e no CAD ICMS nº 03.009774-1, comunica a quem interessar possa, que foi extraviado o LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS de nº 01 e 02.

Macapá-AP, 03 de agosto de 1999.

Baumg

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ 23.072.713/0001-66 * filiado à CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/99-SINDIVAP

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 24 e 25 de Setembro de 1999, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, situado a Avenida Caramuru, 1926, Buritizal com as seguintes **URNAS FIXAS: Nº 01 MACAPÁ, Nº 02 SANTANA; URNAS ITINERANTES: Nº 03 MACAPÁ, Nº 04 SANTANA, Nº 05 LARANJAL DO JARI, Nº 06 BR: OIAPOQUE, CALÇOENE, AMAPÁ, FERREIRA GOMES(Paredão), TARTARUGALZINHO, PORTO GRANDE e MAZAGÃO** será realizada eleição para composição da DIRETORIA COLEGIADA, ficando aberto o prazo até 10(dez) dias para registro de Chapas que concorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital nos termos do Art. 53º do Estatuto Social do SINDIVAP. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, onde estará disponíveis as informações concernente ao Processo Eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento de correspondentes recibos. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. O quorum em primeiro escrutínio será de 2/3(dois terços), o segundo de 50%(cinquenta por cento cento), o terceiro de 40%(quarenta por cento), o quarto e último escrutínio será válido com a participação de qualquer número de associados. Havendo anulação da Eleição, outra será realizada dentro de 60(sessenta) dias.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1999

Servato Maria Mendes Ferreira
Presidente do SINDIVAP

Valdecirino Condeiro Marques
Presidente da Junta Eleitoral do SINDIVAP

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1999.

I - DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: - 30 de junho de 1999, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Sede Social do BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A - Em Liquidação Extrajudicial, na Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro, Macapá, Capital do Estado do Amapá. II - MODO DE CONVOCAÇÃO: - Os senhores acionistas foram através de Edital. II - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO: - Verificou-se a presença dos seguintes acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença: Governo do Estado do Amapá, representado pelo Senhor João Batista Silva Plácido, Procurador Geral do Estado, conforme Decreto nº 1637, de 28.06.99; Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, representado pelo Senhor José Roberto Galvão, Diretor - Presidente; e o Senhor Job Duarte Moraes, cujas ações representam mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social Integralizado da Sociedade. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: - João Freire dos Santos, Liquidante; Governo do Estado do Amapá, representado pelo Senhor João Batista Silva Plácido, Procurador Geral do Estado e o Senhor Reginaldo Bentes dos Santos, Assistente do Liquidante. V - DELIBERAÇÕES: - Na discussão sobre a proposição do Liquidante, o representante do acionista majoritário manifestou-se sobre a cada um dos itens: Item "I" - TRANSFORMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA - considerou

aprovada a alínea "a", sem ressalvas, no que foi acompanhado por todos os acionistas presentes; Item "2" - **NOMEAÇÃO DO LIQUIDANTE ORDINÁRIO E CONSELHO FISCAL BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A - BANAP** - fica nomeado o Senhor MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, casado, economista, CPF nº 004.358.215-04, RG nº 470.499 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 679, Apto. 1202, Pituba, Salvador/BA, para a função de Liquidante Ordinário. Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal nos termos do artigo 208 da Lei nº 6.404/76, ficam nomeados o Senhores: CLÁUDIO PINHO SANTANA, SILVANA DA SILVA LOPES e RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA; e, como Suplentes os Senhores: EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, e LUIZA MARIA DO COUTO DIAS. Item "3" - **DESIGNAÇÃO DA PESSOA QUE RECEBERÁ, NO MOMENTO OPORTUNO, O ACERVO PATRIMONIAL DO BANAP** - indicamos o Senhor MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE, acima qualificado, com mandato específico para tal fim, na forma do item. Item "4" - **RECIBO DE ENTREGA DO ACERVO LIQUIDANDO**. Item "5" - **TERMO DE QUITAÇÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E AO LIQUIDANTE, DOS ATOS CONCERNENTES AO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, A SER FIRMADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR DO BANAP** - fica aprovado sem ressalvas, mediante o Termo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador. Item "6" - **PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES REMANESCENTES DO BANAP** - fica aprovada a proposição do Senhor Liquidante, sem ressalvas. Item "7" - **OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS** - não houve manifestação por parte dos acionistas presentes. VI - **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS**: - Nada mais havendo a tratar, a ata de AGE foi assinada pelo Presidente da Assembleia Senhor JOÃO FREIRE DOS SANTOS, pelo Senhor JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Representante do Governo do Estado do Amapá/Acionista Majoritário, e mim, Secretário: JOB DUARTE MORAIS. A primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, de 09.08.99, foi arquivada sob nº 007138.

JOE DUARTE MORAIS
SECRETÁRIO DA AGE

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO Nº 001/99 DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A - SOB REGIME DE LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA.

I - **DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**: - 28 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Sede Social do BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A - Em Liquidação Extrajudicial, na Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro, Macapá, Capital do Estado do Amapá. II - **"QUORUM" DE INSTALAÇÃO**: - Senhores Reginaldo Bentes dos Santos, Liquidante, em exercício, Senhor Moysés de Oliveira Andrade, Liquidante Ordinário, e o Senhor João Batista Silva Plácido, Representante do Governo do Estado, que convidaram a mim Job Duarte Moraes para secretariar os trabalhos. V - **DELIBERAÇÕES**: - 1) **CESSAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL / TRANSFORMAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA** - o Sr. Reginaldo Bentes dos Santos deu conhecimento do ATO PRESI nº 000868, de 28/07/99, do Banco Central do Brasil que declarou cessada a Liquidação Extrajudicial do BANAP; 2) **LIQUIDANTE ORDINÁRIO** - Posse do Liquidante Ordinário - Sr. Moysés de Oliveira Andrade. Empossado o Liquidante Ordinário foi lavrado o Termo de Posse. VI - **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS**: - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos senhores: Reginaldo Bentes dos Santos, Moysés de Oliveira Andrade e por mim Secretário: Job Duarte Moraes. A primeira via deste documento por despacho do

Presidente da JUCAP, de 09.08.99, foi arquivada sob nº 007137.

TERMO DE POSSE

Às dezessete horas do dia vinte e oito de julho de hum mil e novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões do Banco do Estado do Amapá S.A sob regime de Liquidação Ordinária, CGC (MF) nº 34.943.654/0001-70, situado à Rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro, Macapá, Estado do Amapá, compareceu o Senhor: Moysés de Oliveira Andrade, Liquidante Ordinário nomeado e devidamente qualificado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.06.99, para tomar posse e ser investido no seu cargo, nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Assembleia supramencionada. O Senhor Reginaldo Bentes dos Santos, Liquidante, em exercício, conforme Comunicado DEPAD nº 006851, de 16.07.99, que substitui por motivo de afastamento temporário o titular, Senhor João Freire dos Santos, dispensado da função por ATO PRESI nº 000868, de 28/07/99, do Banco Central do Brasil, e o Senhor João Batista Silva Plácido, Representante do Governo do Estado do Amapá/Acionista majoritário declaram investido em seu cargo o Senhor Moysés de Oliveira Andrade, Liquidante do Banco do Estado do Amapá S. A - Em Liquidação Ordinária. Macapá - AP, 28 de julho de 1999. REGINALDO BENTES DOS SANTOS; JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO E MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE. A primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, de 09.08.99, foi arquivada sob nº 007139.

JOE DUARTE MORAIS
SECRETÁRIO DA REUNIÃO

BANAP BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A	RESOLUÇÃO	NÚMERO: 002/99
ASSUNTO: Ajuste na Estrutura Organizacional - Cargos em Comissão	DATA: 04/08/99	

CONSIDERANDO, que o processo de liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá S. A., foi transformado, pela Assembleia Geral Extraordinária de 30.06.99, em liquidação ordinária, e que por isso exige algumas atividades que devem ser mantidas, ainda que temporariamente, em níveis mínimos e de estrita confiança do Liquidante;

CONSIDERANDO, que ainda existe todo um acervo de bens, direitos e obrigações a serem administrados até o Termo final da liquidação;

CONSIDERANDO, a demissão de todos os funcionários do BANAP, no início do novo regime;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 37, inciso II, "in fine" e V da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Criar, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, 14 (quatorze) cargos em comissão conforme anexo I, que deverão ser preenchidos por profissionais da carreira bancária ou não, obedecendo os critérios de experiência na execução dos serviços e conhecimento específico em cada área, salvaguardando a Instituição na exoneração, à medida que cesse ou não a necessidade de manutenção dos ocupantes nos cargos ora criados, da obrigatoriedade de pagar quaisquer valores a título de indenização e multas por rescisão do Contrato de Trabalho comissionado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de agosto de 1999.

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE
LIQUIDANTE

ANEXO 1 DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º - São funções de natureza permanente, de confiança, de livre provimento e exoneração do Liquidante do BANAP S. A., observado o que dispõe o artigo 37, item II "in fine" e, V da Constituição Federal, os cargos em comissão de Assistentes, Secretária, Coordenadores e Auxiliares, que compõem o Quadro de Cargos em Comissão.

§ 1º - Os integrantes do Quadro de Cargos Comissionados, não farão jus a progressão salarial de qualquer espécie, exceto os reajustes legais.

§ 2º - A nomeação para o Cargo em Comissão, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto na Lei nº 8.212/91.

§ 3º - O preenchimento dos Cargos em Comissão se dará através de Portaria do Liquidante do BANAP S. A.

Art. 2º - Está previsto o aproveitamento de estagiários, os quais serão admitidos na empresa através de convênio com as instituições educacionais de II e III graus, observado o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Art. 3º - Passam a fazer parte deste regulamento: I - CARGOS COMMISSIONADOS, onde serão descritas e definidas as quantidades de cargos comissionados:

DESCRIÇÃO DOS CARGO	QUANTIDADE
Assistente do Liquidante	03
Secretária	01
Coordenador	02
Auxiliar I	03
Auxiliar II	01
Auxiliar III	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
TOTAL	14

II - ESTAGIÁRIOS:

QUALIFICAÇÃO	BOLSA DE ESTUDO ATÉ O VALOR DE
UNIVERSITÁRIO	460,00
2º GRAU	230,00

Órgãos Federais

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a comunicação constante no Ofício nº 326/99-GAB/PGJ, de 10.08.99, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 09/99-PRE/AP, publicada no D.O.E nº 2107, de 04/08/99, página 16, que designou os Promotores de Justiça para exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no item 4, onde se lê:

"4. COMARCA DE OIAPOQUE

Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO - no período de 02 a 06.08.99

Dr. IACI PELAES DOS REIS - no período de 07 a 31.08.99"

Leia-se:

"4. COMARCA DE OIAPOQUE

Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO - no período de 02 a 14.08.99

Dr. IACI PELAES DOS REIS - no período de 15 a 31.08.99."

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de agosto de 1999.

José Maurício Gonçalves
Procurador Regional Eleitoral